



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 035/2015

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal,

Considerando a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 59/2015, Processo 236/2015, Contrato nº 147/2015

**TORNA PÚBLICO** que realizará CONCURSO PÚBLICO sob o regime administrativo estatutário para provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com a execução técnico-administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, cadastrada no CNPJ nº 80.900.590/0001-48, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: CARGOS E VAGAS

#### 1.1 – Disposições preliminares:

- 1.1.1 – A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tomar posse no cargo, se aprovado e convocado.
- 1.1.2 – O Concurso destina-se ao provimento das vagas para os cargos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, discriminados no Anexo I, deste edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais do município e do presente edital.
- 1.1.3 – A aprovação do candidato no Concurso Público não implicará obrigatoriamente em sua nomeação, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
- 1.1.4 – O candidato aprovado, quando convocado para assumir a vaga, será submetido a exames de saúde e perícia médica Específica, a ser determinada pelo Município de Pato Branco, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas e psicológicas para o exercício das atribuições que exige o cargo.
- 1.1.5 – O Concurso Público será realizado conforme descrito a seguir:
  - 1.1.5.1 – Primeira Fase – **Prova Objetiva: para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.
  - 1.1.5.2 – Segunda Fase: Será realizada em local e data a serem divulgados através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.
    - A) **Prova de Títulos:** para todos os cargos de nível superior, de caráter classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas, exceto os cargos de Auxiliar de Educação Infantil nível Médio e Superior.
    - B) **Prova Prática:**
      - I – De Aptidão Física:** para os cargos de **Gari de Ruas Auxiliar de Serviços Braçais**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;
      - II – De Desempenho prático profissional:** para os cargos de **Motorista Categoria II e Operador de Máquinas Rodoviárias**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;
  - 1.1.5.3 – Terceira Fase: Será realizada em local e data a serem divulgados através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.
    - A) **Prova Prática:**
      - I – De Didática e Demonstração de habilidades específicas:** para os cargos de **Orientador Fisiocorporal** (todas as áreas), de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;
- 1.1.6 – A Comissão Organizadora e Executora do Concurso Público (*Banca Examinadora*) funcionará junto ao Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, situado à Avenida Amazonas, 449, CEP 87.360-000, Goioerê /PR., com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 11h30h e das 13h30h às 17h.
- 1.1.7 – O Executivo Municipal designará, sob sua responsabilidade, a Comissão Organizadora, a qual acompanhará, em conjunto com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, a



realização do Concurso Público, fiscalizando e prestando suporte técnico e legal necessário.

## 1.2 – DOS CARGOS, VAGAS, RESERVA DE VAGAS E DADOS RELATIVOS

### 1.2.1 – Dos Cargos e vagas

1.2.1.1 – O Concurso Público destina-se às especificações constantes nos anexos I e II, deste edital, em relação aos cargos, número de vagas, descrições dos requisitos, atribuições e atividades relacionadas.

### 1.2.1.2 – Do Cadastro de Reserva de aprovados:

1.2.1.1 – De acordo com a Lei Municipal nº 3989, de 14 de março de 2013, o Município de Pato Branco poderá realizar concurso público para formação de Cadastro de Reserva para provimento futuro, em conformidade com a necessidade da Administração.

1.2.1.2 – Os aprovados no concurso público e classificados após o número de vagas previsto neste edital, também formarão **CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO FUTURO**, de acordo com a necessidade da Administração, de cargos efetivos.

1.2.1.3 – Será obedecido o número de vagas legalmente criadas para os cargos selecionados mediante o presente edital que atenderão ao período de validade do presente Concurso Público; a Administração Municipal poderá, conforme as necessidades da época e das disponibilidades orçamentárias, convocar candidatos aprovados para assumirem as referidas vagas em aberto, obedecendo aos critérios editalícios e à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.2.1.4 – A formação do cadastro de reserva de aprovados destina-se ao provimento de vagas que vierem surgindo dentro do prazo de validade do edital.

### 1.2.2 – Das vagas destinadas a candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

1.2.2.1 – Para este edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vaga ao candidato portador de necessidades especiais, PNE, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e amparada pela Lei Municipal nº 3.812/12, tendo em vista que os cargos disponíveis oferecem menos de 10 (dez) vagas, contudo, em razão dos candidatos aprovados e classificados após o número de vagas previstas neste edital formarem cadastro de reserva para provimento futuro, em conformidade com o item 1.2.1.2 deste edital, poderão os mesmos nos termos do presente Edital, concorrer ao total de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas que vierem a ser preenchidas para cada cargo, caso sejam abertas novas vagas de acordo com a necessidade da Administração.

1.2.2.2 – O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência) e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Pato Branco, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais (deficiência) ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

1.2.2.3 – Os candidatos de que trata o subitem anterior que portarem necessidades especiais (deficiência) serão submetidos a exame de saúde e perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação e posse.

1.2.2.4 – Durante o período de inscrições o candidato portador de necessidades especiais (deficiência) deverá encaminhar à Diretoria de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, o requerimento de inscrição, como candidato que concorre às vagas reservadas, acompanhado do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência). O encaminhamento do referido laudo deverá ser feito no endereço: Avenida Amazonas, 449, CEP 87.360-000 Goioerê – PARANÁ, ou encaminhar via correios, por serviços de SEDEX/AR, cujas despesas serão por conta do candidato.

1.2.2.5 – O requerimento mencionado no item 1.2.2.4 deste edital é gerado na página específica do Concurso Público, dentro do período de inscrições.

1.2.2.6 – Cabe ao candidato portador de necessidades especiais registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição como portador de necessidades especiais.

1.2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo sua inscrição processada como candidato que concorre às vagas de ampla concorrência.

1.2.2.8 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como portador de necessidades especiais, o candidato fica ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas neste Edital de Concurso Público;
- b) de que deve submeter-se à inspeção médica como exigência obrigatória para tomar posse no cargo;
- c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 1.2.2.9 – A deficiência existente, quando da contratação não poderá justificar mudança de função.
- 1.2.2.10– Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 1.2.2.11– O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial (deficiência), se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 1.2.2.12– As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 1.2.2.13– O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.
- 1.2.2.14– Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Diretoria de Concursos, durante o período de inscrição.
- 1.2.2.15– O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.
- 1.2.2.16– Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.
- 1.2.2.17 A convocação dos candidatos portadores de deficiência tem prioridade sobre os demais candidatos.

## 1.2.3 – Do atendimento de NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1.2.3.1– O candidato portador de necessidade especial, que embora não concorra à vaga destinada a esta categoria de candidatos, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência). O encaminhamento deverá ser feito no período estabelecido para as inscrições ao concurso público, diretamente à Diretoria de Concursos Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, conforme endereço constante no item 1.2.2.4, ou encaminhar via correios, por serviços de SEDEX/AR, cujas despesas serão por conta do candidato.
  - 1.2.3.1.1 – Estão dispensados de encaminhamento de laudo médico os candidatos: canhotos, gestantes, com deficiência locomotora, obesos ou com necessidade de amamentação, embora estes devam, obrigatoriamente, preencher formulário específico de solicitação no ato da inscrição. Não será concedido atendimento especial a candidatos com outros tipos de necessidades especiais que não preencherem formulário específico no ato da inscrição, e que não cumprirem com o previsto no subitem 1.2.3.1.
- 1.2.3.2 – O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará(ão) em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do Concurso Público.
- 1.2.3.3– A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, o qual ficará em local específico para essa finalidade, indicado pela coordenação do certame. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação ao tempo de prova da candidata.
- 1.2.3.4 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo, no formulário de inscrição via Internet e no período determinado por este Edital para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 1.2.3.5 – Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova objetiva ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
  - 1.2.3.5.1. – De acordo com a Lei Municipal nº 4529/2015, os candidatos com deficiência auditiva poderão requerer a presença de tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos recintos das provas para interpretar os enunciados e questões aplicadas, para entenderem a orientação e as questões contextualizadas e impressa na Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou o uso da prova filmada em LIBRAS, para que o candidato possa realizar a mesma em sua língua Natural.
- 1.2.3.6 – Durante a realização da prova objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braile no período para as inscrições ao concurso público previsto neste edital, será permitida a presença de um acompanhante, sendo a este vedada qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada corretamente no cartão resposta pelo fiscal responsável.
- 1.2.3.7– Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação,



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e a pontuação mínima exigida para aprovação.

1.2.3.8– Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

1.2.3.9 – O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

**1.3 – Dos requisitos para a posse**– O candidato para tomar posse entrar em exercício nas atividades do cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, **a serem comprovados no momento da posse**. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

1.3.1 – ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

1.3.2 – estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.3 – estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

1.3.4 – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.5 – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

1.3.6 – não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão quando houver compatibilidade de horários naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

1.3.7 – submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal ou outro atendimento de perícia compatível, indicado pelo Município;

1.3.8 – não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;

1.3.9 – apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

1.3.10 – apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

1.3.11 – declaração quanto à percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

1.3.12 – ter sido aprovado (a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definida(s) para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

1.3.13 – comprovar, por meio de Diploma, Histórico Escolar ou de documentação adequada e suficiente que possui o nível de escolaridade/formação concluído, bem como comprovação dos requisitos mínimos de ingresso, exigidos para o exercício do cargo;

1.3.14 – apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

## CAPÍTULO II – DAS DIVULGAÇÕES

**2.1** – As publicações serão realizadas pelos meios e prazos descritos abaixo, as quais poderão ser complementadas ou alteradas caso surjam necessidades específicas ou não previstas neste edital:

2.1.1 – Edital de abertura do Concurso Público –*resumo na imprensa oficial escrita e divulgação completa na Internet*.

2.1.2 – Homologação das inscrições e local de realização das provas –*na Internet*, no prazo de até 15 dias após o encerramento das inscrições.

2.1.3 – Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição – *na internet*, no prazo de até 07 dias após o encerramento do prazo fixado para a solicitação.

2.1.4 – Gabarito de respostas da prova objetiva – *na Internet*, no prazo de até 3 dias após a realização das provas objetivas.

2.1.5 – Se houver(em): Resultados de julgamento de requerimento de recurso, retificações de divulgações sejam estas relativas ao cartão-resposta, anulações de questões de provas ou outras decisões da Banca Examinadora –*na Internet*.

2.1.6 – Listas parciais de notas e pontuações de provas, convocações para realização de provas de segunda fase e demais divulgações relativas –*na Internet*, no prazo de até 20 dias após a realização das mesmas.

2.1.7 – Resultados finais com a pontuação e classificação dos candidatos aprovados –(*imprensa oficial escrita e Internet*) –depois de encerradas todas as provas e transcorrido o período recursivo de todas as provas realizadas.

2.1.8 – Outros Editais complementares ou de retificação de resultado final, se houverem –(*imprensa oficial escrita e Internet*).

2.1.9– Todos os prazos especificados acima se referem a dias úteis e aproximados, podendo estes serem antecipados ou postergados de acordo com as possibilidades e necessidades específicas.



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.1.10– Na divulgação de convocações para provas de segunda e terceira fase, bem como as listas de candidatos aprovados, só constarão os nomes e dados de identificação dos candidatos que se enquadrarem nos requisitos de pontuação mínima exigida para aprovação, conforme especificações contidas no capítulo V do presente Edital. Os candidatos cuja pontuação o exclui do Concurso Público não serão divulgados.
- 2.1.11 – Para os efeitos deste edital, quando se refere à divulgação na internet, considera-se a realizada nos sítios:
- [www.fadct.org.br](http://www.fadct.org.br)(mesmo local da realização das inscrições).
  - [www.patobranco.pr.gov.br/concursos/](http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos/)
  - <http://amsop.dioems.com.br>
- 2.1.12 – Para os efeitos deste edital, quando se refere à divulgação na imprensa oficial escrita, considera-se a realizada no Jornal Diário do Sudoeste, de circulação regional.
- 2.2 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, não se responsabiliza por informações e instruções fornecidas por telefone ou correio eletrônico (e-mail) a respeito do Concurso Público. É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o Município de Pato Branco, bem como a Fundação, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço [www.fadct.org.br](http://www.fadct.org.br), no período de **09:00hs.do dia 22 de Dezembro de 2015 às 23:59 hs.do dia 05 de Janeiro de 2016, observado o horário de Brasília.**
- 3.2. Estando o candidato habilitado para concorrer à vaga(s) em mais de um cargo, este poderá realizar mais de uma inscrição utilizando o mesmo cadastro de dados pessoais, **desde que seja observado pelo candidato que o HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA NÃO SEJA COINCIDENTE entre os cargos escolhidos**, conforme descrito no item 4.2.5. Caso ocorram inscrições para mais de um cargo cujo horário de realização da prova objetiva sejam coincidentes, o candidato terá direito a uma única opção e será considerada como prova válida aquela para o cargo em que o candidato comparecer, realizar a prova e assinar a lista de presença.
- 3.3. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.
- 3.4. O boleto bancário referente à taxa de inscrição é gerado na página da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, durante os procedimentos de inscrição e é pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até o dia **06/01/2016**.
- 3.4.1–Para os candidatos que se inscreverem para uma das funções de Nível Superior, o valor da taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais);
- 3.4.2–Para os candidatos que se inscreverem para uma das funções de Nível Médio e Técnico, o valor da taxa de inscrição é R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.4.3 – Para os candidatos que se inscreverem para um dos cargos de Nível Fundamental, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.5. O Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, e o Município de Pato Branco, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 –Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.7.1 – **Isenção do pagamento da taxa de inscrição:** Cabe pedido de isenção da taxa de inscrição aos candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Municipal nº 5.680, de 26 de julho de 2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.304, de 16 de dezembro de 2003.
- 3.7.2 –A solicitação de isenção para o Concurso Público do Município de Pato Branco será realizada somente via internet, no mesmo local de realização das inscrições.
- 3.7.3 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- solicitar no período das **08h do dia 22/12/2015 às 23h59min do dia 23/12/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fadct.org.br](http://www.fadct.org.br);
  - deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚNICO;
- 3.7.4–O Município de Pato Branco e a FUNDAÇÃO consultarão o órgão gestor do CADÚNICO, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.7.5–As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público.



3.7.6–Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

3.7.7–Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.7.8–A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 28/12/2015, pela internet.

3.7.9–O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, no período das 08h do dia 29/12/2015 às 23h59min do dia 30/12/2015.

3.7.10–Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.fadct.org.br](http://www.fadct.org.br), até as 23h59min do dia 04/01/2016, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

3.7.11–A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.

3.7.12–O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

3.7.13–Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

### **3.8 – Da Homologação das inscrições**

3.8.1 –As relações dos candidatos com inscrições homologadas e com inscrições indeferidas são divulgadas, por meio de edital, pela Internet.

3.8.2 –A homologação da inscrição está vinculada à identificação do pagamento do boleto bancário ou do cumprimento dos requisitos previstos nos itens 3.7.1 e subsequentes, deste edital.

3.8.3 – A forma e prazo de recurso estão previstos no capítulo VI, deste edital.

## **CAPÍTULO IV – DAS PROVAS**

4.1 – Para os cargos constantes neste edital, o Concurso Público será realizado conforme descrito a seguir:

4.1.1 – Primeira Fase –**Prova Objetiva: para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

4.1.2 – Segunda Fase: Será realizada em local e data a serem divulgados através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.

A) **Prova de Títulos:** para todos os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas, exceto os cargos de Auxiliar de Educação Infantil nível Médio e Superior.

B) **Prova Prática:**

**I – De Aptidão Física:** para os cargos de **Gari de Rua e Auxiliar de Serviços Braçais**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;

**II – De Desempenho prático profissional:** para os cargos de **Motorista Categoria II e Operador de Máquinas Rodoviárias**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;

4.1.3 – Terceira Fase: Será realizada em local e data a serem divulgados através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.

**A) Prova Prática:**

**I – De Didática e Demonstração de habilidades específicas:** para os cargos de **Orientador Fisiocorporal** (todas as áreas), de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;

### **4.2 – Primeira Fase – Provas Objetivas:**

4.2.1–A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, conterá questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, número e valor das questões:

4.2.2.1 – **Cargos de nível ensino fundamental**



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<i>DISCIPLINA</i>	<i>NÚMERO DE QUESTÕES</i>	<i>TOTAL DE QUESTÕES</i>
Língua Portuguesa	06	28
Conhecimentos Gerais	06	
Conhecimentos específicos relativos ao cargo	16	

#### 4.2.2.2 – Cargos de Nível Médio e Técnico

<i>DISCIPLINA</i>	<i>NÚMERO DE QUESTÕES</i>	<i>TOTAL DE QUESTÕES</i>
Língua Portuguesa	06	32
Conhecimentos Gerais	06	
Conhecimentos específicos relativos ao cargo	20	

#### 4.2.2.2 – Cargos de Nível Superior

<i>DISCIPLINA</i>	<i>NÚMERO DE QUESTÕES</i>	<i>TOTAL DE QUESTÕES</i>
Língua Portuguesa	06	40
Conhecimentos Gerais	12	
Conhecimentos específicos relativos ao cargo	22	

4.2.3 – Os conteúdos programáticos para a prova objetiva, estão especificados no Anexo III deste Edital, contudo, o candidato deve considerar intrínsecos os conteúdos pertinentes à formação escolar exigida para o cargo, inclusive os conteúdos pertinentes à formação específica para o cargo.

4.2.4 – Todas as provas objetivas serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, respeitado o peso definido pelo Capítulo V deste edital.

#### 4.2.5 – Da realização das provas objetivas:

4.2.5.1 – As provas objetivas serão aplicadas no período **MATUTINO**, com início às **9h00min** (nove horas), para os cargos descritos na tabela abaixo: Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às **8h30min** e fechados pontualmente às **8h45min**.

<b>SEQ</b>	<b>CARGOS/FUNÇÕES COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO MATUTINO</b>
1	Auxiliar de Educação Infantil – Médio
2	Auxiliar de Educação Infantil – Superior
3	Auxiliar de farmácia
4	Auxiliar de Serviços Braçais
5	Enfermeiro
6	Farmacêutico
7	Gari de Rua
8	Médico – para atuar em ginecologista
9	Medico – para atuar em psiquiatria
10	Médico Generalista
11	Motorista Categoria II
12	Nutricionista
13	Odontólogo – Prótese Dentária
14	Operador de Máquinas Rodoviárias
15	Orientador Fisiocorporal – Área de Esporte e Recreação
16	Orientador Fisiocorporal – Área de Ginástica Rítmica e Dança
17	Orientador Fisiocorporal – Área de Lutas
18	Orientador Fisiocorporal – Área de Natação e Hidroginástica
19	Psicólogo
20	Técnico de R.X.
21	Terapeuta Ocupacional

4.2.5.2 – As provas objetivas serão aplicadas no período **VESPERTINO**, com início às **14h30min** (quatorze horas e trinta



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

minutos), para os cargos descritos na tabela abaixo. Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às **14h00min** e fechados pontualmente às **14h15min**.

SEQ	CARGOS COM REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO PERÍODO VESPERTINO
1	Médico Plantonista
2	Professor de Educação física

- 4.2.5.3 – O local de realização das provas será divulgado juntamente com a lista de homologação das inscrições, pela internet.
- 4.2.5.4 – Independente do motivo do atraso, depois de fechados os portões de acesso ao recinto de provas não será permitida a entrada de candidatos. Após este horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Diretoria de concursos da Fundação e a comissão organizadora. Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Concurso Público, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, quando por razão ou fatores excepcionais, for constatado que a realização do Concurso Público poderá ficar prejudicada, respeitado o período de duração das provas.
- 4.2.5.5 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as sua prova obedecendo aos horários definidos para o seu cargo e de acordo com a sua inscrição, com antecedência de 15 (quinze) minutos para realizar a sua identificação e entrada na sala de provas. Deve trazer consigo caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto, conforme item 4.2.6, deste edital, para apresentar conforme a necessidade e solicitação.
- 4.2.5.6– A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2.5.6.1 – **Tempo de duração da prova objetiva:** O tempo de duração da prova objetiva será de no mínimo 1h00min (uma hora) e de no máximo 3h:00min (três horas);
- 4.2.5.7 – O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato regularmente inscrito e que realizar, sem dúvidas, a sua identificação com a apresentação de um dos documentos constante no item 4.2.6 deste edital.
- 4.2.5.8 – No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
- 4.2.5.8.1 – Pessoas não inscritas e/ou estranhas ao certame, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do concurso público ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pelo município, exceto em casos de atendimentos especiais e mediante autorização expressa da Coordenação Geral do Órgão Executor do certame;
- 4.2.5.8.2 – Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;
- 4.2.5.8.3 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do concurso público, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.2.5.9 – Pessoas que possuem cabelos compridos deverão prendê-los de forma que não fiquem sobre a face e as orelhas.
- 4.2.5.10 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 4.2.5.11 – Não será permitido que as marcações no **CARTÃO DE RESPOSTAS** sejam feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato, salvo em caso de o candidato ter solicitado condição especial para esse fim e obter a aprovação da Banca Examinadora. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal designado para este fim, sendo que, desde já, fica estabelecido que não procede qualquer recurso sob alegações de marcações indevidas ou incorretas do **CARTÃO DE RESPOSTAS** do candidato.
- 4.2.5.12 – Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
- 4.2.5.13 – Será excluído do Concurso Público o candidato que:**
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
  - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
  - Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
  - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- f) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 4.2.5.14 – Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
- 4.2.5.15 – Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Concurso Público.
- 4.2.5.16 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 4.2.5.17 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Concurso Público.
- 4.2.5.18 – Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- 4.2.5.19 – Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital.
- 4.2.5.20 – Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- 4.2.5.21 – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 4.2.5.22 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do concurso público concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- 4.2.5.23 – Para garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, o gabarito de provas que lhe será entregue no momento da prova. Para este fim a comissão organizadora designará fiscais que atenderão a cada um dos candidatos. O candidato que se negar a efetuar a referida autenticação digital estará automaticamente eliminado do Concurso Público, tendo todos os atos referentes anulados e sem direito a recursos. Em caso de portadores de deficiência física que não possuem impressões digitais, será preenchido formulário especial de justificativa.
- 4.2.5.24 – Para a realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.2.6 – Dos Documentos válidos para identificação do candidato nos momentos em que se requeira identificação e comprovação:**
- 4.2.6.1 – Carteira de Identidade expedida pela Secretaria da Justiça e Segurança – SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública – SSP.
- 4.2.6.2 – Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Defesa, Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros;
- 4.2.6.3 – Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos);
- 4.2.6.4 – Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- 4.2.6.5 – Carteira de trabalho.
- 4.2.6.6 – Carteira Nacional de Habilitação, desde que seja o novo modelo com foto, dados pessoais, número da carteira de identidade e CPF.
- 4.2.7 – Não será aceito protocolo dos documentos descritos no item 4.2.6.
- 4.2.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.
- 4.3 – Da segunda e terceira fase:** Será realizada em local e data a serem divulgados através de convocação específica, depois de conhecida a pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.
- Segunda Fase:**
- A) Prova de Títulos:** para todos os cargos de nível superior, de caráter classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas, exceto os cargos de Auxiliar de Educação Infantil nível Médio e Superior.
- B) Prova Prática:**
- I – De Aptidão Física:** para os cargos de **Gari de Rua e Auxiliar de Serviços Braçais**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;
- II – De Desempenho prático profissional:** para os cargos de **Motorista Categoria II e Operador de**



**Máquinas Rodoviárias**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;

**Terceira Fase:**

**A) Prova Prática:**

**I – De Didática e Demonstração de habilidades específicas:** para os cargos de **Orientador Fisiocorporal** (todas as áreas), de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito em capítulo especial sobre as provas;

**4.3.1 – Da prova de Títulos:** terá apenas caráter classificatório, como definido a seguir:

- 4.3.1.1 – Para todos os cargos de **nível superior**, exceto os cargos de Auxiliar de Educação Infantil nível Médio e Superior, a Prova de Títulos (recebimento dos títulos) **será realizada em data e horário a ser definido e divulgado** juntamente com a divulgação dos resultados dos candidatos aprovados na primeira fase (prova objetiva).
- 4.3.1.2 – No **momento da entrega de títulos os fiscais não farão nenhum tipo de avaliação** ou considerações sobre os mesmos; o candidato deve interpretar as definições deste edital e entregar todos os títulos que considerar válidos.
- 4.3.1.3 – A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do Concurso Público.
- 4.3.1.4 – **Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar:**
- I – um envelope tamanho A4, não lacrado e sem escritas ou impressões;
  - II – cópia **autenticada** em cartório de todos os documentos que pretende comprovar titulação. Os documentos utilizados para pontuação na prova de títulos serão retidos pela Banca Examinadora do Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato. Não serão computados documentos que não cumprirem com este item ou que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
  - III – no momento da entrega dos documentos para a Prova de Títulos, o candidato deve retirar o comprovante de entrega de documentos junto à comissão de recebimento.
- 4.3.1.5 – Em nenhuma hipótese haverá outra data, local, horário ou outra forma para prestar a Prova de Títulos senão aquelas especificadas em edital. Não será permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de efetuada a entrega (*atendimento ao candidato*).
- 4.3.1.6 – O atendimento do candidato para a entrega de títulos obedecerá à ordem de comparecimento deste no local e ambiente de realização, seguindo-se a sequência de retirada de senha.
- 4.3.1.7 – A simples apresentação da documentação para Prova de Título não garante ao candidato a pontuação prevista na tabela específica para o referido cargo; a comissão organizadora do Concurso Público fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente edital. Caso o documento não apresente procedência comprovada, levante suspeita quanto à validade ou ainda quando o curso e/ou o referido órgão, instituição ou empresa expedidora não esteja devidamente regulamentada ou credenciada perante órgãos oficiais para conceder certificação ou a referida titulação, o documento em questão será recusado e o candidato não pontuará no referido quesito.
- 4.3.1.8 – Os títulos referentes à comprovação de estudos, cuja denominação ou descrição da habilitação deixa dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos mencionados na tabela específica para o referido cargo, deverão ser acompanhados de histórico escolar o qual apresente a descrição das disciplinas ministradas, carga horária e titulação obtida, de forma que possibilite a avaliação da comissão julgadora. Neste caso os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal e devidamente autenticado em cartório.
- 4.3.1.9 – Cada título ou documento apresentado só poderá ser validado para pontuação em um único quesito.
- 4.3.1.10 – Em caso de impossibilidade do comparecimento do candidato para entrega dos títulos na data e horários como descrito no item 4.3.1 deste edital, este poderá ser representado por outra pessoa, maior de idade, munido de procuração específica para este fim, com as assinaturas de outorgante e outorgado reconhecidas em cartório, a qual será retida e anexada à documentação entregue.
- 4.3.1.11 – Para o candidato ausente e não representado na prova de títulos como previsto no item anterior, será automaticamente atribuída pontuação zero, sem qualquer direito a recurso.
- 4.3.1.12 – A pontuação final da Prova de Títulos será obtida através da soma dos pontos atribuídos para cada um dos títulos (itens) descritos na tabela do respectivo cargo, não podendo a soma da prova de títulos ultrapassar a pontuação máxima prevista, além de observados os demais critérios de pontuação.
- 4.3.1.13 – Os requisitos para pontuação dos títulos deverão ser comprovados da seguinte forma:
- A) Experiência Profissional, diretamente ligada à área de atuação do cargo/função:** através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório do contrato de trabalho da iniciativa privada ou atestado emitido pelo Ente Público, constando, de forma clara o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de experiência, sob pena de não serem computados.



**B) Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer o cargo:** comprovar mediante a apresentação de **certificado** que comprove, com clareza, a realização de curso(s) de aperfeiçoamento compatível diretamente com as atividades relacionadas ao cargo, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado deverá conter informações, de forma suficiente, que permita avaliação e identificação da instituição de ensino certificadora, constando o nome e assinatura do responsável pela certificação, os dados da pessoa certificada (nome, RG ou CPF) e os dados identificadores do curso (nome, área, abrangência, finalidade, etc.) com a sua respectiva carga horária. *Para pontuar neste quesito o título apresentado não poderá ser requisitado para comprovar a formação/habilitação mínima requerida para exercer o cargo.*

**C) Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer o cargo:** Comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou histórico escolar válido, que possui formação concluída em curso superior, desde que seja comprovada como formação adicional (além) da habilitação ou formação mínima exigida para exercer o cargo. *Para pontuar neste quesito o candidato deve comprovar, mediante apresentação de DIPLOMA ou histórico escolar válido, que possui a formação mínima requerida para o cargo e mais o título adicional em curso superior (entregar as duas comprovações).*

**D) Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu):** Comprovar, mediante apresentação de certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, Lato Sensu, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas ao cargo correspondente.

**E) Mestrado (Especialização Strictu Sensu):** Comprovar, mediante apresentação de certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível de Mestrado – Strictu Sensu, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas ao cargo correspondente.

4.3.1.14 – A Prova de Títulos obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos pelo anexo IV, deste edital.

#### 4.3.2 – Da realização da Prova Prática

4.3.2.1 – **REALIZAÇÃO:** As Provas Práticas, segunda fase e terceira fase, serão realizadas em data e horário a serem definidos e divulgados juntamente com a homologação dos resultados dos candidatos aprovados na primeira fase (prova objetiva). Conforme critérios definidos pela comissão organizadora do Concurso Público, a data e horários para a realização destas provas poderão ser prorrogados até a conclusão das mesmas, conforme as necessidades constatadas na data.

4.3.2.2 – Serão considerados aprovados na primeira fase e serão convocados para realizarem as demais fases do concurso, apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos com relação ao total de questões da prova objetiva. Para mais esclarecimentos sobre este assunto o candidato deve consultar o capítulo V deste edital, onde versa sobre os critérios de aprovação, classificação e reprovação dos candidatos.

4.3.2.3 – As provas práticas, de segunda e terceira fases, terão caráter eliminatório e classificatório no decorrer da sua aplicação.

4.3.2.4 – Os candidatos convocados para a prova prática, de segunda e terceira fase deverão se apresentar na data e horário estabelecidos, portando documento de identificação com foto, nos moldes do item 4.2.6, deste edital, sob pena de ser considerado reprovado e excluído do concurso público.

4.3.2.5 – Em nenhuma hipótese haverá outra data, local, horário ou outra forma para prestar a **Prova Prática**, senão a especificada neste Edital.

4.3.2.6 – A ordem de realização das **Prova Prática** obedecerá ao critério de número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. Caso o candidato não se apresente quando chamado para prestar as provas, este deverá aguardar atendimento ao final da lista de aprovados. Após a realização das provas do último candidato chamado e presente, encerrar-se-ão as Provas, independente do horário e de possíveis candidatos classificados e não presentes no referido momento para prestar as provas.

4.3.2.7 – O candidato é responsável por alertar a comissão que estiver realizando os testes caso este tenha histórico de doenças ou anormalidades cardíacas, labirintites, doenças pulmonares, epilepsia, fobias ou outros distúrbios que possam se manifestar ou se agravar em decorrência da realização dos testes. Nestes casos o candidato só poderá realizar os testes mediante apresentação de atestado de autorização médica, com fins específicos, o qual deverá ser datado de período não superior a 10 (dez) dias antes do evento e deverá constar o CRM do médico responsável que ateste que o candidato possui condições para ser submetido aos referidos testes de aptidão física. (Modelo Atestado Médico Anexo XV deste edital). Neste caso o atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início das provas, estando impedido de realizar os testes e eliminado do concurso o candidato que não cumprir com estas determinações.

**4.3.2.7.1 – Para a realização das Prova Prática de Aptidão Física e de Didática e Demonstração de habilidades específicas, é indispensável que o candidato entregue à comissão organizadora, antes de iniciar os testes, atestado médico recente e original (não anterior a 10 dias da realização da prova), o qual ateste claramente que o candidato possui boa saúde física e mental e não apresenta nenhum**



**impedimento e limitação para a realização de testes que exijam esforço físico. A não apresentação do referido atestado impede o candidato a realizar os testes, tornando-o inapto e excluído do concurso público.**

- 4.3.2.8 – Se o candidato apresentar qualquer incapacidade que ofereça riscos para si ou para terceiros ou que o avaliador constate que o mesmo demonstra insegurança e falta de habilitação para prosseguir com os testes, o mesmo será impedido de prosseguir na realização dos testes, sendo considerado inapto e eliminado do concurso público. Somente poderá haver repetição nos testes para as provas práticas caso haja expressa autorização na tabela específica de pontuação, estabelecidos pelos anexos deste edital.
- 4.3.2.9 – A Diretoria de Concursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, bem como o Município de Pató Branco, isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os candidatos e demais participantes do certame, antes, durante e após a realização dos testes.
- 4.3.2.10 – para as provas de aptidão física e desempenho prático profissional, ao final de cada teste será atribuída a pontuação equivalente ao desempenho do candidato. Caso o mesmo seja **considerado inapto** no teste realizado ou se não atingir a pontuação mínima definida em tabela específica, este **não fará os testes subsequentes** e será considerado desclassificado e eliminado do concurso público.
- 4.3.2.11 – A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos, respeitado o peso definido pelo Capítulo V deste edital, e será computada através da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes descritos na tabela específica de pontuações para o referido cargo.
- 4.3.2.12 – No momento da realização da **Prova Prática**, o candidato não poderá ter auxílio de qualquer pessoa e nem acesso a qualquer tipo de material, sejam estes manuais, livros, anotações ou qualquer outra fonte que caracterize benefício para realização dos testes.
- 4.3.2.13 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (aptidão física) para a função de **Auxiliar de Serviços Braçais** constam no Anexo V, deste edital.
- 4.3.2.14 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (aptidão física) para a função de **Gari de Rua** constam no Anexo VI, deste edital.
- 4.3.2.15 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (desempenho prático profissional) para o cargo de **Motorista Categoria II** constam no Anexo VII, deste edital.
- 4.3.2.16 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (desempenho prático profissional) para o cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias** constam no Anexo VIII, deste edital.
- 4.3.2.17 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (didática e demonstração de habilidades específicas) para o cargo de **Orientador Fisiocultural – Área de Esporte e Recreação** constam no Anexo IX, deste edital.
- 4.3.2.18 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (didática e demonstração de habilidades específicas) para o cargo de **Orientador Fisiocultural – Área de Lutas** constam no Anexo X, deste edital.
- 4.3.2.19 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (didática e demonstração de habilidades específicas) para o cargo de **Orientador Fisiocultural – Área de Nataç o e Hidrogin stica** constam no Anexo XI, deste edital.
- 4.3.2.20 – Os critérios, pontuação e o gabarito da Prova Prática (didática e demonstração de habilidades específicas) para o cargo de **Orientador Fisiocultural – Área de Gin stica R tmica e Dança** constam no Anexo XII, deste edital.
- 4.3.3 – Nas provas práticas de 2ª e 3ª fase não caberão recursos quanto a sua realização, forma de avaliação, pontuação atribuída, pedido de revisão e/ou repetição dos testes.
- 4.3.4 – As provas práticas de Didática e Demonstração de habilidades específicas, para o Cargo de Orientador Fisiocorporal (todas as áreas), serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos pelos Anexos IX, X, XI e XII, deste edital, conforme cada área de atuação.
- 4.3.4.1 – Avaliação da Prova Prática de Didática:
- 4.3.4.1.1 – A prova prática de didática (aula) terá duração de 20 minutos, não podendo o candidato ultrapassar esse tempo.
- 4.3.4.1.2 – A sequência das aulas será determinada pelo número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 4.3.4.1.3 – Antes da exposição o candidato deverá entregar para a Comissão Julgadora o Plano de aula, referente o tema a ser apresentado.
- 4.3.4.1.4 – As aulas serão gravadas para efeito de registro e avaliação, por parte da Comissão Julgadora, não servindo para efeito de revisão ou vistas de resultados, por parte dos candidatos.
- 4.3.4.1.5 – A prova didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por um dos candidatos presentes, de lista de pontos constante no Anexo III deste Edital.
- 4.3.4.1.6 – Na ausência de candidatos presentes no local do sorteio, este deverá ser efetuado por qualquer um dos presentes, entre membros da Comissão Organizadora do Concurso,



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.3.4.1.7 – A data, o local e o horário do sorteio serão divulgados juntamente com a publicação do edital de convocação para a prova prática.

4.3.4.1.8 – O ponto sorteado será divulgado imediatamente na internet, nos endereços constantes no item 2.1.11, deste edital, mediante registro em ata e assinatura dos presentes no local.

4.3.4.1.8 – Na avaliação da prova prática de didática (aula), serão considerados o domínio do conteúdo referente ao tema apresentado, o emprego adequado da linguagem, a clareza e a objetividade na exposição do tema, a postura, expressão corporal, comunicação e a criatividade do candidato. Além disso, serão observados o uso do espaço físico disponibilizado e a utilização adequada do tempo da apresentação.

4.3.4.2 – Avaliação da Prova Prática de Demonstração de Habilidades Específicas:

4.3.4.2.1 – O Candidato antes da demonstração de habilidades específicas referente as atividades, deverá entregar Atestado Médico para a Comissão Julgadora, nos moldes do item 4.3.2.7.1 e Anexo XV, deste edital.

4.3.4.2.2 – Na demonstração de habilidades específicas, conforme a área de atuação do Orientador Fisiocorporal será solicitada ao candidato a realização de atividades dentro do segmento de atuação, para avaliação dos critérios: a) Técnica b) Domínio Corporal c) Criatividade d) Segurança e) Postura f) Desempenho;

4.3.4.2.3 – Caso a Comissão Julgadora apurar que em alguma área de atuação não se aplica algum dos critérios estipulados no item 4.3.4.2.2, especificamente neste item deverá ser concedida a nota máxima a todos os candidatos presentes e participantes, mas somente dentro deste critério de avaliação.

## CAPÍTULO V – DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Para **todos os cargos**, serão considerados **reprovados** e **excluídos** do Concurso Público os candidatos que **NÃO** obtiverem pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima atribuída à prova objetiva.

5.2 – Para os cargos que possuírem prova de títulos, esta terá caráter meramente classificatório e o resultado final da pontuação atingida e da classificação dos candidatos será obtido através da média ponderada dos pontos da Prova de Títulos e dos pontos da Prova Objetiva, mediante a aplicação da seguinte fórmula: (exceto o cargo de Orientador Fisiocultural – todas as áreas, regido pelo item 5.4.1.2, deste edital)

$$NF = \frac{(NPobj*7) + (NPTit*3)}{10}$$

10

*sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva e NPTit = Nota da Prova de Títulos*

5.3 – Para os cargos que tiverem apenas Prova Objetiva será adotado critério simplificado de pontuação e classificação.

5.4 – Especificamente para os candidatos que concorrem aos cargos de **Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Rua, Motorista Categoria II, Operador de Máquinas Rodoviárias e Orientador Fisiocultural (todas as áreas)**, serão aplicados os seguintes critérios:

5.4.1 – Não prestarão provas práticas (**Aptidão Física**), (**Desempenho prático profissional**) e (**Didática e demonstração de habilidades específicas**) e, conseqüentemente estarão excluídos do Concurso Público, aqueles candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estipulada para a prova objetiva.

5.4.1.1 – O resultado final da pontuação e classificação dos candidatos que concorrem aos cargos de **Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Rua, Motorista Categoria II, Operador de Máquinas Rodoviárias**, será obtido através da média ponderada dos pontos da primeira fase (Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório) e mais os pontos obtidos na segunda fase (prova prática – de caráter eliminatório e classificatório), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPobj*7) + (NPP*3)}{10}$$

10

*Sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva e NPP = Nota da Prova Prática e \* sinal de multiplicação.*

5.4.1.2 – O resultado final da pontuação e classificação dos candidatos que concorrem ao Cargo de **Orientador Fisiocultural (todas as áreas)**, será obtido através da média ponderada dos pontos da primeira fase (Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório), mais os pontos obtidos na segunda fase (prova de títulos – de caráter classificatório) e mais os pontos obtidos na terceira fase (prova prática de caráter eliminatório e classificatório), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPobj*4) + (NPTit*3) + (NPP*3)}{10}$$

10

*Sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva, NPTit = Nota da Prova de Títulos e NPP =*



*Nota da Prova Prática e \* sinal de multiplicação.*

- 5.4.2 – Nas provas práticas de aptidão física (para os cargos de auxiliar de serviços braçais e gari de rua) e de desempenho prático profissional (para os cargos de motorista e operador de máquinas rodoviárias) serão considerados reprovados e excluídos do processo seletivo, os candidatos que forem considerados inaptos no teste realizado e que não tenham atingido a pontuação mínima definida na tabela específica para cada teste, definidos respectivamente pelos anexos V, VI, VII e VIII deste edital, situação em que este poderá não fazer os testes subsequentes (caso não seja o último teste a ser realizado).
- 5.4.3 – Nas provas práticas de didática e demonstração de habilidades específicas, para os cargos de orientador fisiocorporal, serão considerados reprovados e excluídos do processo seletivo, os candidatos que não tenham atingido nenhuma pontuação, em qualquer um dos itens a serem avaliados, a saber, a) didática b) demonstração de habilidades específicas.
- 5.5 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, resolvidas todas as questões pertinentes e divulgados o(s) seu(s) julgamento(s) e reconsiderações, caso existam.
- 5.6 – A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato, considerando os critérios de desempate e apresentará apenas os candidatos aprovados.
- 5.7 – Em caso de empate na classificação terão preferência, sucessivamente, os candidatos:
- 5.7.1 – Os mais idosos com relação aos mais jovens;
- 5.7.2 – Os candidatos aprovados com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos da função.
- 5.7.3 – Os candidatos aprovados com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais.
- 5.7.4 – por ordem de Sorteio Público.
- 5.8 – O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) à do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.7 deste Edital.

## **CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS**

- 6.1. – Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à banca examinadora do Concurso Público, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
- 6.2 – As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
- 6.2.1 – **Recursos relativos à homologação da inscrição:** Os pedidos de inscrição, bem como os pedidos de isenção da taxa de inscrição, que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da homologação dos inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Concurso Público. Os candidatos que efetuarem pedido de isenção da taxa de inscrição deverão cuidar que a primeira lista de homologação (de quem solicitou isenção) será divulgada antes da lista final de homologação de inscritos, para que haja tempo hábil para que o candidato possa efetivar a sua inscrição no concurso público através do pagamento do respectivo boleto (caso o pedido de inscrição seja indeferido).
- 6.2.2 – **Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito) ou às questões de provas:** Havendo discordância quanto à formulação de questões de provas, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
- 6.2.3 – **Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Concurso Público:** Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
- 6.3 – Os recursos devem ser protocolados diretamente no Setor de Protocolos no Município de Pato Branco, Rua Caramuru nº 271, Centro, Pato Branco/PR, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, sabendo-se que devem ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, o modelo de orientação anexo neste edital e também as orientações a seguir:
- 6.3.1 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, conforme modelo anexo XIII deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:
- a) dados de encaminhamento, identificação do Concurso Público, Entidade, Edital, local e data;
- b) dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma em cartório;
- c) Cargo Público ao qual concorre e dados complementares referentes ao mesmo, se existirem;
- d) fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) discordante e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais relativas a sua defesa formalizada, com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuída maior nota, número de pontos ou acertos;



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- e) em caso de discordância do total de pontos atribuídos, será indeferido o requerimento em que o candidato apenas discorda da sua pontuação, sem apontar o número de acertos que está pleiteando.
- 6.4 – Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do concurso público, exceto, após julgamento, mediante comprovações suficientes, for considerado de prejuízos irreparáveis e de dimensões cabíveis para a o ato de suspensão.
- 6.5 – **Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:**
- forem elaborados de forma incompleta, superficial, que não contenham todos os dados do candidato, do certame, da solicitação ou que não cumpram rigorosamente o previsto neste edital;
  - solicitem a simples revisão de determinada(as) questão(ões) de prova, sem a devida fundamentação circunstanciada que comprove suficientemente a sua discordância e afirmação que julga ser a correta, como prevê o subitem 6.3.1, alíneas “D” e “E”, deste edital;
  - requeira simples revisão do cartão–resposta (gabarito) sem especificar o total de pontos reivindicados ou as referidas questões discordantes;
  - tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no item imediatamente anterior a este.
- 6.6 – Em caso de anulação de questão por decisão da Banca Examinadora do Concurso Público, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido ou não.
- 6.7 – Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.
- 6.8 – Somente serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, dentro da vigência de prazo recursivo.
- 6.9 – O pedido de recurso é julgado pela Comissão de Julgamento de Recurso, nomeada pela Coordenação de Concursos – FADCT, que divulga o resultado por meio de edital, em até quatro dias úteis após o último dia de interposição de recurso.
- 6.10 – Eventuais alterações de gabarito bem como as decisões acerca dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através da Internet, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## CAPÍTULO VII – DA NOMEAÇÃO

- 7.1 – A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2 – O Município de Pato Branco e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
- 7.3 – O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, para tomar posse no cargo. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 7.3.1 – A prorrogação de posse não se dará de forma automática, devendo o candidato efetuar o pedido, mediante requerimento.
- 7.4 – Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis improrrogáveis, para entrar em exercício no efetivo desempenho das atribuições do cargo.
- 7.5 – Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no item 7.4 deste edital.
- 7.6 – O Candidato convocado que não aceitar assumir a vaga de imediato, poderá uma única vez, solicitar a inclusão do seu nome no final da lista de classificação dos candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento, por escrito, situação em que, somente será convocado novamente caso as vagas que surgirem não seja preenchida pelos demais candidatos subsequentemente aprovados e convocados.
- 7.7– O Concurso terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério do município de Pato Branco.
- 7.8– Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas neste Edital, acompanhada de 02 fotos 3x4 e preenchimentos de relatórios para fins cadastrais.
- 7.9– A não apresentação dos documentos acima por ocasião da posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 7.10– Os candidatos portadores de necessidades especiais PNE, se convocados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicado pelo Município de Pato Branco, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 7.11– Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto para tomar posse no cargo e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

candidato, na ordem de classificação.

- 7.12 – O servidor nomeado e empossado, ao entrar em exercício ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, sendo analisados os fatores:
- I – assiduidade, disciplina, criatividade, eficiência e responsabilidade, para o pessoal do quadro próprio do magistério (Professor de Educação Física);
  - II – assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, para os demais servidores.
- 7.13 – O servidor será considerado inapto para o exercício do cargo e reprovado no estágio probatório, caso haja qualquer tipo de restrição ou desvio funcional nos primeiros 36 (trinta e seis meses) da sua entrada em exercício.
- 7.14 – Será automaticamente exonerado do cargo público o candidato que incorrer na hipótese prevista no item 7.13 deste edital.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
- 8.2 – A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, bem como o Município de Pato Branco, não se responsabilizam e não assumem nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Concurso Público.
- 8.3 – O candidato inscrito concorda e autoriza ao processo organizacional do Concurso Público a constar o seu nome, dados pessoais, imagem (fotos e filmagens) em editais oficiais e extra-oficiais, listas de divulgações de resultados, bem como a possível divulgação de fotos e vídeos de publicidades dos serviços executados pelos órgãos organizadores, Município de Pato Branco e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, ciente de que sobre estas ações não lhe cabe nenhum tipo de recurso, indenização, pagamento ou outras alegações a qualquer tempo.
- 8.4– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo órgão promotor do Concurso Público, em conjunto com a contratada para a realização do mesmo.
- 8.9 – Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Quadro de vagas, reserva de vagas, remuneração e carga horária
  - Anexo II – Descrição sintética das atribuições do cargo/função e requisitos mínimos de ingresso
  - Anexo III – Conteúdo Programático das Provas
  - Anexo IV – Gabarito para pontuação da Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior
  - Anexo V – Gabarito para avaliação da prova prática para a função de Auxiliar de Serviços Braçais
  - Anexo VI– Gabarito para avaliação da Prova Prática para a Função de Gari de Rua
  - Anexo VII – Gabarito para avaliação da Prova Prática para a Função de Motorista Categoria II
  - Anexo VIII – Gabarito para avaliação da Prova Prática para a Função de Operador de Máquinas Rodoviárias
  - Anexo IX – Gabarito para avaliação da Prova Prática para o Cargo de Orientador Fisiocorporal – Área de Esporte e Recreação
  - Anexo X – Gabarito para avaliação da Prova Prática para o Cargo de Orientador Fisiocorporal – Área de Lutas
  - Anexo XI – Gabarito para avaliação da Prova Prática para o Cargo de Orientador Fisiocorporal – Área de Natação e Hidroginástica
  - Anexo XII – Gabarito para avaliação da Prova Prática para o Cargo de Orientador Fisiocorporal – Área de Ginástica Rítmica e Dança
  - Anexo XIII– Orientação para Requerimento de Recurso
  - Anexo XVI – Cronograma do Concurso Público
  - Anexo XV– Modelo de Atestado Médico

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de dezembro de 2015.

**Augustinho Zucchi**  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO I – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

### QUADRO DE VAGAS, RESERVA DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	RESERVA DE VAGA (PNE)	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Auxiliar de Educação Infantil – Nível Médio	–	01	1.212,34	–	186,11	40
Auxiliar de Educação Infantil – Nível Superior	–	01	1.291,41	–	186,11	40
Auxiliar de Farmácia	–	01	1.218,19	–	186,11	40
Auxiliar de Serviços Braçais	–	01	1.050,70	–	186,11	40
Enfermeiro	–	01	3.838,77	–	186,11	40
Farmacêutico	–	01	3.112,88	–	186,11	40
Gari de Rua	–	01	913,66	–	186,11	40
Médico Generalista	–	01	13.570,00	–	186,11	40
Médico – para Atuar em Ginecologia	–	01	6.784,99	2.035,49	186,11	20
Médico Plantonista	–	01	(1)	–	186,11	(2)
Médico – Para atuar em Psiquiatria	–	01	6.784,99	2.035,49	186,11	20
Motorista categoria II	–	01	1.291,41	–	186,11	40
Nutricionista	–	01	2.211,94	–	186,11	20
Odontólogo –Prótese Dentária	–	01	2.211,94	(3)	186,11	20
Operador de Máquinas Rodoviárias	–	01	1.291,41	–	186,11	40
Orientador Fisiocultural – Área de Esporte e Recreação	–	01	2.345,31	–	186,11	40
Orientador Fisiocultural – Área de Lutas	–	01	2.345,31	–	186,11	40
Orientador Fisiocultural – Área de Natação e Hidroginástica	–	01	2.345,31	–	186,11	40
Orientador Fisiocultural – Área Ginástica Rítmica e Dança	–	01	2.345,31	–	186,11	40
Professor de Educação Física	–	01	1.244,67	–	186,11	20
Psicólogo	–	01	2.211,94	–	186,11	20
Técnico de R.X.	–	01	913,66	–	186,11	20
Terapeuta Ocupacional	–	01	2.211,94	–	186,11	20

(1) – 1.680,53 para cada plantão de 12 horas, cumprido em período de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

(1) – 1.952,86 para cada plantão de 12 horas, cumprido em sábados, domingos e feriados.

(2) – CARGA HORÁRIA SEMANAL, conforme escala, regrado pelo art. 32 da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012.

(3) – Poderá ser acrescido à remuneração, o valor de R\$ 663,58, equivalente a 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, caso o



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

servidor possua especialização reconhecida, em prótese dentária.

## ANEXO II – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS		
CARGO/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO
Auxiliar de Educação Infantil – Nível Médio	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos, nos Centros de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover condições para repouso, das crianças; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as fases do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do processo de ensino.	Nível Médio Magistério
Auxiliar de Educação Infantil – Nível Superior	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos, nos Centros de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover condições para repouso, das crianças; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as fases do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do processo de ensino.	Nível Superior Pedagogia
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar o Farmacêutico acompanhando suas atividades; realizar tarefas de atendimento aos usuários que solicitam medicamentos mediante a apresentação da receita médica; executar o recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição e inventários dos medicamentos e produtos farmacêuticos; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.	Ensino Médio Completo com curso reconhecido e Registro no Conselho da categoria
Auxiliar de Serviços Braçais	Executar serviços braçais, de limpeza, reformas, manutenção, conservação e construções que competem à Prefeitura, incluindo a execução de serviços que exigem grande resistência e vigor físico para a sua execução, tais como abertura de valas, transporte de cargas com carrinho de mão, transporte de móveis e de utensílios em geral, para atender a necessidades do Município.	Ensino Fundamental Completo
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que possibilitem atendimento emergencial, a promoção, proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, nos serviços de saúde e unidades de emergência, além do domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde e equipe de enfermagem para manter uma adequada assistência; Realizar a consulta de enfermagem, bem como o acolhimento com classificação de risco, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, para a população em geral e grupos prioritários, garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação e prontuário eletrônico; Participar na elaboração, execução e avaliação dos protocolos assistenciais, programas de saúde, atividades de educação permanente, relatórios de produção, ações educativas individuais e coletivas, visando a melhoria da qualidade da assistência; Planejar, coordenar e organizar campanhas municipais de saúde, como a campanha de vacinação; Participar do gerenciamento dos insumos, materiais e equipamentos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. Participar e elaborar atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação nas preceptorias nos SUS.	Graduado em Enfermagem e registro no Conselho da Categoria
Farmacêutico	Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica, Saúde da Família e Unidade de Emergência. Auxiliar os gestores e a equipe de	Graduado em Farmácia e Registro no Conselho da



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, Saúde da Família e Unidade de Emergência, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde. Participar da padronização farmacêutica. Receber, armazenar, controlar lote e validade, distribuir insumos farmacêuticos. Descartar resíduos químicos. Realizar planejamento e previsão na aquisição de itens farmacêuticos. Supervisionar equipe de Auxiliares de Farmácia.	Categoria
Gari de Rua	Fazer a limpeza de ruas, parques e outros locais públicos, varrendo e juntando os detritos acumulados, para manter a boa estética e higiene dos locais.	Ensino Fundamental Completo
Médico Generalista	Garantir atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; garantir atendimento da demanda espontânea, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; realizar atendimento médico em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, para a população em geral e grupos prioritários, conforme a área de abrangência; prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME); implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina e Registro no Conselho da Categoria
Médico – para atuar em Ginecologia	Prestar assistência integral à saúde da mulher; realizar acompanhamento em pré-natal com estratificação de risco; Solicitar e interpretar resultados de exames laboratoriais e de imagem, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME), realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina, com especialização em Ginecologia e registro no Conselho da Categoria
Médico Plantonista (para atender clínica geral e pediatria)	É responsável pelo atendimento clínico e/ou pediátrico à pacientes em situação de urgência e emergência, identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco, praticados pelo enfermeiro acolhedor. Deve realizar procedimentos necessários: sutura, imobilização, lavagem gástrica, exérese, desbridamento, infiltração anestésica, ressuscitação cardio-respiratória-cerebral, remoção de cerúmen, remoção de corpo estranho, drenagem de abscesso, drenagem de ascite, drenagem pleural, parto normal de emergência, entre outros, solicitando, realizando e analisando exames laboratoriais e de imagem, diagnosticando, prescrevendo medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME) e acompanhando o tratamento clínico/pediátrico na ala de observação 24 horas da Unidade de Emergência, e encaminhando se necessário a outras unidades de atendimento/internação, visando o pleno restabelecimento do paciente. Nos horários pré-determinados para visita, deve informar familiares sobre o estado clínico do usuário mantido em observação na Unidade de Urgência e Emergência. Deve integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente-equipe multiprofissional e observar os preceitos éticos na execução de suas atividades; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; emitir declaração de óbito; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de escalas de trabalho na área, visando à racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe; participar da elaboração de protocolos e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	Graduado em Medicina e Registro no Conselho da Categoria
Médico – para atuar em Psiquiatria	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; prescrever medicações conforme Relação Municipal de medicamentos (REMUME); Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico; zelar pela	Graduado em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no Conselho da Categoria



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	prevenção e recuperação da saúde da população; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação/prontuário eletrônico; participar da elaboração de protocolos, e de atividades de Educação Permanente, contribuindo com os serviços essenciais prestados na unidade; participar da orientação a Residência Médica.	
Motorista Categoria II	Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes. Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros. Executar o serviço de transporte de produtos, auxiliando e encarregando-se por sua carga e descarga.	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria mínima "D" e conhecimentos específicos para exercer o cargo.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da qualidade de vida. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico sanitário; ministrar palestras.	Graduado em Nutrição e Registro no Conselho da Categoria
Odontólogo – Prótese Dentária	Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Fazer restaurações protéticas; Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Realizar vários procedimentos de modo a construir uma coroa, planejar uma ponte e recolocar os dentes em falta; Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; Realizar procedimentos; Realizar manutenção e controle da reabilitação; Restaurar o aparelho mastigador e áreas da face, substituindo no seu todo ou em parte órgãos ou estruturas, para devolver-lhes a estética e a funcionalidade.	Graduado em Odontologia e registro no Conselho da Categoria
Operador de Máquinas Rodoviárias	Conduzir e operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Operar retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, trator de lâmina, carregadeira, fresadora de asfalto, rolo compactador e vibroacabadora; efetuar serviços de abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem de ruas, terrenos e estradas.	Ensino Fundamental completo
Orientador Fisiocultural – Área de Esporte e Recreação	Promover, executar e orientar práticas esportivas coletivas e individuais e atividades de recreação e lazer, para todas as faixas etárias, proporcionando um nível adequado de desenvolvimento motor, psíquico e afetivo social dos participantes. Participar na organização e desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer realizadas pelo município. Colaborar com a elaboração de projetos e planos de ação das atividades sócio-educativas. Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedem horário normal de trabalho. Elaborar planos de aula, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos a serem alcançados. Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho. Manter registro de frequência diário, preencher relatórios mensais, manter-se atualizado, participando de cursos de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.	Graduado em Educação Física Licenciatura/Bacharelado pelas Resoluções Nº 03/87 – CFE e 07/04 – CNE e registro no conselho da categoria.
Orientador Fisiocultural – Área de Lutas	Promover, executar e orientar práticas de lutas (Taekwondo, Karatê e Judô) para todas as faixas etárias trabalhando a filosofia das artes marciais, proporcionando um nível adequado de desenvolvimento motor, psíquico e afetivo social dos participantes. Ministrar aulas de karatê, judô e taekwondo de forma lúdica e dinâmica. Aplicar exercícios específicos para desenvolver e manter a condição física dos participantes. Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedem horário normal de trabalho. Colaborar com a elaboração de projetos e planos de ação das atividades sócio-educativas. Elaborar planos de aula, determinando a metodologia ser seguida de	Graduado em Educação Física Licenciatura/Bacharelado pelas Resoluções Nº 03/87 – CFE e 07/04 – CNE e registro no conselho da categoria.



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	acordo com os objetivos a serem alcançados. Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho. Manter registro de frequência diário, preencher relatórios mensais, manter-se atualizado, participando de cursos de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.	
Orientador Fisiocultural – Área de Nataação e Hidroginástica	Promover, executar e orientar aulas de nataação e hidroginástica para todas as faixas etárias, incluindo aulas de nataação para bebês, proporcionando um nível adequado de desenvolvimento motor, psíquico e afetivo social dos participantes. Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedem horário normal de trabalho. Colaborar com a elaboração de projetos e planos de ação das atividades sócio-educativas. Elaborar planos de aula, determinando a metodologia ser seguida de acordo com os objetivos a serem alcançados. Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho. Manter registro de frequência diário, preencher relatórios mensais, manter-se atualizado, participando de cursos de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.	Graduado em Educação Física Licenciatura/Bacharelado pelas Resoluções Nº 03/87 – CFE e 07/04 – CNE e registro no conselho da categoria.
Orientador Fisiocultural – Área de Ginástica Rítmica e Dança	Promover, executar e orientar práticas da modalidade de Ginástica Rítmica e aulas de Dança para todas as faixas etárias, proporcionando um nível adequado de desenvolvimento motor, psíquico e afetivo social dos participantes. Colaborar com a elaboração de projetos e planos de ação das atividades sócio-educativas. Participar de ações complementares de caráter cívico, cultural e recreativo visando desenvolver habilidades, iniciativas, cooperação, criatividade e relacionamento social, mesmo que sejam executadas em horários que excedem horário normal de trabalho. Elaborar planos de aula, determinando a metodologia ser seguida de acordo com os objetivos a serem alcançados. Participar de reuniões técnicas e administrativas com a equipe de trabalho. Manter registro de frequência diário, preencher relatórios mensais, manter-se atualizado, participando de cursos de qualificação e capacitações afins, visando o acompanhamento e evoluções de novas técnicas e metodologias. Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.	Graduado em Educação Física Licenciatura/Bacharelado pelas Resoluções Nº 03/87 – CFE e 07/04 – CNE e registro no conselho da categoria.
Professor de Educação Física	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, assessorando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Graduado em Educação Física em nível de Licenciatura.
Psicólogo	Realizar atividades clínicas pertinentes a suas responsabilidades profissionais; criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias. Programar, desenvolver e/ou acompanhar programas da área de saúde mental, participando de equipe multiprofissional.	Graduado em Psicologia e Registro no Conselho da Categoria
Técnico de R.X	Operar aparelho de Raio X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar a sala de exames, equipamento e materiais, averiguando condições técnicas e assessórios necessários. Zelar pelos procedimentos e normas do Controle de Infecção em Estabelecimentos de Saúde. Preparar pacientes para exame. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar exames, atendendo as requisições médicas e de demais profissionais da saúde habilitados.	Curso Técnico completo na área e Registro no Conselho da categoria
Terapeuta Ocupacional	Elaborar o diagnóstico Terapêutico Ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidade, objetivando uma intervenção terapêutica específica; prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente em nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de Terapia Ocupacional, utilizando	Graduado em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho da Categoria



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas.	
--	--	--

ATRIBUIÇÕES COMUNS DE TODOS OS CARGOS E FUNÇÕES	
TODOS CARGOS FUNÇÕES	OS E
	<ul style="list-style-type: none"><li><b>a.</b> Executar demais atividades correlatas ao cargo;</li><li><b>b.</b> Os servidores públicos municipais, integrantes da Administração Pública Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente do órgão.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO III – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

### MÓDULO I – Língua Portuguesa

#### Conteúdo para os cargos com nível de escolaridade do Ensino Fundamental completo

1. Leitura e interpretação de textos
2. Sinônimos e antônimos
3. Sentido Próprio e figurado das palavras
4. Ortografia oficial
5. Acentuação gráfica
6. Pontuação
7. Coesão e coerência textual

#### Conteúdo para os cargos com nível de escolaridade do Ensino Médio, Técnico e Superior

1. Interpretação de excertos de obras literárias, textos jornalísticos, informativos e científicos.
2. Pronomes de Tratamento; ortografia; pontuação; acentuação.
3. Concordância Verbal e Nominal: Regência Verbal e Nominal, Colocação Pronominal; Uso da norma padrão e outras variações linguísticas.
4. Coesão e Coerência.

### MÓDULO II – Conhecimentos Gerais

**(O conteúdo é o mesmo para todos os cargos, porém o nível de complexidade varia de acordo com o seu nível de escolaridade do cargo)**

1. Conhecimentos gerais relativos às disciplinas do seu nível de formação escolar.
2. Conhecimentos sobre a realidade local e regional do município de Pato Branco:
  - a. Organização política e administrativa
  - b. Principais atividades econômicas
  - c. História, Geografia e Cultura
3. Conhecimentos Gerais sobre atualidades e assuntos de relevância estadual, nacional e mundial.

#### Desenvolvimento Intelectual e Psicológico quanto a:

1. Percepção, compreensão, raciocínio lógico, expressão de informação;
2. Compreensão de estruturas lógicas; lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões);
3. Habilidades de percepção, compreensão, observação viso-espacial, numérica, verbal, concentração, memória, adaptação, criação e demais elementos perceptivos.

### Módulo III – Conhecimentos específicos relativos ao cargo e suas atividades profissionais:

#### Auxiliar de Educação Infantil – Nível Médio

1. Postura e ética do profissional da educação infantil;
2. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil;
3. Os Direitos Fundamentais da Criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte;
4. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
5. Integração família / Instituição de educação infantil;
6. O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da educação infantil.
7. Postura e atendimento ao público;
8. Noções básicas de relações humanas no trabalho.

#### Auxiliar de Educação Infantil – Nível Superior

1. Postura e ética do profissional na educação infantil;
2. Conhecimentos básicos sobre crescimento e desenvolvimento infantil;
3. Os Direitos Fundamentais da Criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte;
4. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
5. Integração família / Instituição de educação infantil;
6. Relações interpessoais;
7. Postura e atendimento ao público;
8. Noções básicas de relações humanas no trabalho.
9. Concepções de Educação Infantil e Escola.



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10. Função social da Escola e compromisso social do educador.
11. Ética no trabalho docente.
12. Currículo e Educação Infantil: currículo e projeto político-pedagógico.
13. O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da educação infantil.
14. Rotinas da Educação Infantil: afetividade, alimentação, sono, higiene, cuidados essenciais.
15. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades.
16. Avaliação na Educação Infantil.
17. Constituição Federal/88 –arts. 205, 206, 208 e 211. Atualizada
18. Emenda Constitucional 59/2009
19. Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96
20. Lei 10639/2003
21. Lei 12.796/2013
22. Deliberação 02/2014 – Conselho Estadual de Educação.

## **Auxiliar de Farmácia**

1. Diferenças entre os Medicamentos Ético, Genéricos e Manipulados.
2. Interações Medicamentosas.
3. Boas Práticas de armazenamento e conservação de medicamentos.
4. Noções de controle de estoque.
5. Boas práticas em farmácia.
6. Noções de Informática.
7. Orientações farmacológicas aos clientes.
8. Noções básicas de farmacologia e Portaria 344/98, Lei 5.991/73, de 17/12/73.
9. Boas práticas de dispensação.
10. Portaria GM/MS 1.311 de 23/07/2002.

## **Auxiliar de Serviços Braçais**

1. Noções gerais sobre: Trabalhos com madeira: serviços básicos de ajudante de carpinteiro;
  - a. Trabalhos em alvenaria: serviços básicos de ajudante de pedreiro; Limpeza pública; Serviços
  - b. Básicos na construção e conservação de pontes, bueiros e galerias pluviais;
  - c. Conhecimento/execução sobre abertura de valas, boca-de-lobo; Manuseio/domínios dos
  - d. Equipamentos utilizados: vassouras, enxada, pá, picareta, marreta, etc..
2. Saúde: riscos da contaminação (doenças)
3. Saneamento básico
4. Prevenção da saúde - EPI (Equipamentos de Proteção Individual)
5. Coleta seletiva do lixo.
6. Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos).
7. Armazenamento e guarda de produtos e alimentos - Normas Gerais
8. Preservação do meio ambiente e dos bens públicos
9. Serviços de limpeza em geral
10. Transporte e organização e guarda de materiais, utensílios, móveis, máquinas e equipamentos.
11. Dos Serviços e Servidores Públicos.

## **Enfermeiro**

1. O Processo de enfermagem: avaliação; diagnóstico de enfermagem; planejamento; implementação; análise final;
2. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
3. Assistência de Enfermagem Perioperatória: Assistência de enfermagem no período pré-operatório; Assistência de enfermagem no período pós-operatório; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina do peito; infarto do miocárdio; pericardite. Cuidados à mulheres e homens com distúrbios do sistema reprodutor: infecções do sistema reprodutor feminino; pacientes submetidos à prostatectomia. Enfermagem em emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; emergências de temperatura; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Cuidados de enfermagem em pacientes com distúrbio urinário e renal: manutenção da drenagem urinária adequada; retenção urinária; cálculo renal; infecção das vias urinárias baixas. Assistência de enfermagem ao paciente que sente dor. Assistência de enfermagem ao paciente com problemas digestivos e gastrintestinais. Biossegurança nos serviços de saúde hospitalares: métodos de desinfecção e esterilização de materiais; cuidados aos profissionais de saúde acidentados com material biológico. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Procedimentos para Lavagem básica das mãos; Atividades de Capacitação em Serviço; Atividades de Vigilância; Atividades de Controle ou Interferência.
4. Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. (Leis Orgânicas, Constituição, Norma Operacionais). Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. SAÚDE DA CRIANÇA: Crescimento e desenvolvimento: desenvolvimento e crescimento normal e suas variações, avaliação do crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor, principais problemas do desenvolvimento neuro-psicomotor. Programas de saúde da criança



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

municipal, estadual e federal (vigilância ao Recém nascidos de risco, AIDPI, CRAAL, vigilância nutricional e outros). Problemas ambulatoriais mais freqüentes: Infecções respiratórias agudas, verminoses, dermatopatias (dermatite das fraldas, sudamina, impetigo, dermatoparasitoses, micoses, dermatite seborréica, Diarréia / Desidratação / TRO). Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização. (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Prevenção ao Câncer Cérvico Uterino e de Mamas. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais freqüentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica à Doenças de Notificação Obrigatória. Cadeia Epidemiológica da transmissão das Doenças. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. IMUNIZAÇÃO: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Indicação/Contra-indicação de Imunobiológicos. Conservação de Imunobiológicos/ Rede de Frio. Cobertura Vacinal.

## Farmacêutico

1. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90,
2. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB–SUS de 1996,
3. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS–SUS de 2002,
4. Dimensionamento e controle de estoques.
5. Padronização de medicamentos.
6. Classificação e codificação de materiais.
7. Boas práticas de estocagem de medicamentos:
8. Estocagem de medicamentos Termolábeis;
9. Estocagem de medicamentos imunossorológicos;
10. Estocagem de medicamentos de controle especial;
11. Sistemas de distribuição de medicamentos.
12. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão;
13. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção;
14. A prescrição médica;
15. Esquemas de manutenção de soro;
16. Diluição de medicamentos;
17. Estabilidade dos medicamentos;
18. Terapia Antineoplásica–Quimioterapia;
19. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos;
20. A importância do controle microbiano;
21. Desinfecção e esterilização;
22. Uso racional de antibióticos.
23. Comissão de Controle de Infecções;
24. A farmácia e o controle de infecções;
25. Princípios Gerais da Farmacologia.
26. Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias Classe Terapêutica dos Medicamentos.
27. Vias de administração de Formas Farmacêuticas.
28. Farmacocinética e biodisponibilidade.
29. Reações Adversas a Medicamentos.
30. Interações e Incompatibilidades Medicamentosas;
31. Farmacodependência, Toxicocinética;
32. Manual de Medicina – Harrison – 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos;
33. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998;
34. Ministério da Saúde – Assistência Farmacêutica na atenção básica – 2ª. Edição/2006;
35. Código de Ética Profissional.

## Gari de Rua

1. Conhecimentos Gerais das Atividades inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento.
2. Noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento.
3. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho.
4. Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros.
5. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo.
6. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

## Médico Generalista

1. Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade;
2. Alterações agudas de saúde;
3. Assuntos correlatos e gerais à respectiva área – Clínica Médica.
4. Bioestatística;
5. Conhecimentos técnicos;
6. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais;



7. Contaminações;
8. Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos;
9. Doenças do Aparelho Circulatório;
10. Controle de Hipertensão Arterial;
11. Doenças do Aparelho Geniturinário;
12. Doenças do Aparelho Respiratório;
13. Afogamento;
14. Doenças Dermatológicas;
15. Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico;
16. Doenças Transmissíveis;
17. Educação em Saúde Pública;
18. Enfermidades;
19. Epidemiologia,
20. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares;
21. Equipamentos de Segurança;
22. Exames Clínicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, Raio X e outros), diagnósticos e tratamento médico;
23. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial e choque; Instrumentos especiais;
24. Imunização;
25. Medicamentos;
26. Medicina preventiva;
27. Medicina Terapêutica;
28. Pequenas cirurgias;
29. Planejamento das atividades médicas;
30. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados,
31. Hanseníade, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica); *Leishmaniose* Cutânea; Pulmonares:– insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo–embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias;
32. Renais:– insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias e metabólicas;
33. Saúde e bem–estar do paciente;
34. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon.
35. Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes *mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal;
36. Sistema Único de Saúde e Municipalização;
37. Verminoses;
38. Vigilância em saúde;
39. Código de Ética Médica;

#### **Médico – para atuar em Ginecologia**

1. Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino.
2. Ciclo Menstrual. Climatério.
3. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais.
4. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Dispotopias genitais.
5. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal.
6. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais.
7. Ginecologia da infância e da adolescência.
8. Mastopatias benignas e malignas.
9. Anticoncepção.
10. Medicina psicossomática em ginecologia.
11. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas.
12. Oncologia ginecológica.
13. Moléstia trofoblástica. Endometriose.
14. Cirurgias ginecológicas.
15. Anomalias do desenvolvimento genital.
16. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação.
17. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno.
18. Endocrinologia do ciclo gravídico–puerperal. Bacia obstétrica. Relações útero–fetais. Duração, diagnóstico. Assistência pré–natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico–puerperal. Trajeto pelvi–genital.
19. Contratilidade Uterina. Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva específica da



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações do parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico.
20. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicos-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical.
  21. Aspectos ético-legais da prática obstétrica;
  22. Código de Ética Médica.

## **Médico plantonista – (para atender clínica médica e pediatria)**

1. Código de Ética Médica;
2. Assistência Médica em Saúde do Adulto;
3. Hipertensão Arterial;
4. Diabetes Mellitus;
5. Doenças Cardiovasculares;
6. Doenças Reumáticas;
7. Doenças Pulmonares e Neurológicas;
8. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino;
9. Assistência Médica ao Idoso;
10. Assistência Médica em Pediatria;
11. Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância;
12. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão;
13. Procedimentos médicos-cirúrgicos;
14. Procedimentos traumato-ortopédicos;
15. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos.

## **Médico – para atuar em Psiquiatria**

1. Código de Ética Médica;
2. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas;
3. Ética e legislação profissional. Relação médico-paciente;
4. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares;
5. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente;
6. Psicologia médica: Desenvolvimento da personalidade, Mecanismo de defesa do ego, Relação médico paciente. Distúrbio do desenvolvimento infantil. Distúrbio do desenvolvimento do adolescente;
7. Deficiência mental;
8. Autismo infantil;
9. Neuroses, transtornos ansiosos e somatização;
10. Fobia e síndrome do pânico. Esquizofrenia. Depressão. Psicose maníaco depressiva. Síndromes psico orgânicas;
11. Distúrbios da personalidade. Suicídio e parasuicídio;
12. Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência;
13. Dependência e tolerância à drogas, fármacos e tóxicos. Terapêutica: Psicofarmacoterapia, Psicoterapia, Iatrogenia em psicoterapia;
14. Urgências psiquiátricas. Noções de psiquiatria Forense – interdição e responsabilidade criminal. Assistência psiquiátrica moderna;
15. MEDICINA GERAL: – Cardiologia: hipertensão arterial; – Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; – Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; – Estado de inconsciência; – Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; – Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; – Intoxicação e envenenamento; – Noções gerais de neoplasias; – Queimaduras;
16. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA – Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; –Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; – Pneumologia: infecções e de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento;
17. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

## **Motorista Categoria II**

1. Código de Trânsito Brasileiro:
  - a. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta.
  - b. Da Sinalização de Trânsito.
  - c. Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento de trânsito.
  - d. Da habilitação.
  - e. Das Infrações.
  - f. Das Penalidades.
  - g. Sinalização de trânsito.
2. Equipamentos de segurança.



# MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. Direção defensiva.
4. Cuidados com o Veículo: inspeção, manutenção, rotinas.
5. Educação para o trânsito.
6. Passageiros - cuidados específicos.
7. Normas gerais de circulação e conduta.
8. Dos Serviços e Servidores Públicos.

## **Nutricionista**

1. Ética em Saúde;
2. Código de ética da categoria;
3. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos.
4. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC);
5. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos.
6. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos.
7. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos.
8. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares.
9. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações.
10. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis.
11. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados.
12. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais.
13. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios.
14. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar.
15. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional.
16. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho.
17. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

## **Odontólogo – Prótese Dentária**

1. Periodonto normal.
2. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais.
3. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais.
4. Terapia periodontal conservadora.
5. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico.
6. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde.
7. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionadas com a condição sistêmica.
8. Biossegurança.
9. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

## **Operador de Máquinas Rodoviárias**

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.
2. Operar veículos motorizados especiais, tais como: retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, motoniveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos
3. Executar outras atividades correlatas.

## **Orientador Fisiocorporal – Área de Esporte e Recreação**

1. Aplicabilidade dos esportes, jogos e recreação e lazer voltados a infância, juventude e terceira idade;
2. Fundamentos didáticos pedagógicos dos esportes (coletivos e individuais) e recreação e lazer;
3. Psicologia do esporte;
4. Atividade física, saúde e qualidade de vida;
5. Atividade física adaptada;
6. Teoria e prática dos esportes coletivos e individuais;
7. Regras dos esportes coletivos e individuais;
8. Aspectos da competição e cooperação no cenário dos esportes e da recreação e lazer;
9. O esporte: a socialização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos;
10. Princípios da atividade física (treinamento esportivo: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade);
11. Organização de eventos esportivos e de recreação e lazer;
12. Crescimento, desenvolvimento e aspectos da aprendizagem motora;
13. Noções de primeiros socorros.



14. Código de ética do Profissional de Educação Física.

**Orientador Fisiocorporal – Área de Lutas**

1. Aplicabilidade das lutas (judô, karatê e taekwondo), voltadas a infância, juventude e terceira idade;
2. Crescimento, desenvolvimento e aspectos da aprendizagem motora;
3. Noções de primeiros socorros;
4. As lutas enquanto uma linguagem social, transmissão de valores e os princípios inerentes a estas manifestações da cultura corporal de movimento;
5. Trabalho adaptado das lutas;
6. Diferentes formas de lutas (karatê, taekwondo e judô), os estilos e suas características de ação;
7. Elementos teórico–metodológicos das lutas;
8. Processo pedagógico na iniciação das lutas;
9. A preparação física, técnica e tática relacionadas às modalidades de lutas;
10. Condicionamento físico e performance humana;
- 11–Princípios normativos das modalidades de lutas;
12. Lutas – histórico e regras:  
Judô: Histórico, Origem do Judô, Graduações, Regras, Atualidades, Regulamentos; (<http://www.cbj.com.br/>).  
Karatê: Histórico, Origem do Karatê, Graduações, Regras, Atualidades, Regulamentos; (<http://www.karatodobrasil.com>)  
Taekwondo: Histórico, Origem do Taekwondo, Graduações, Regras, Atualidades, Regulamentos; (<http://cbtkd.org.br/>)
13. Código de ética do Profissional de Educação Física.

**Orientador Fisiocorporal – Área de Natação e Hidroginástica**

1. Aplicabilidade da natação e hidroginástica voltadas a infância, juventude e terceira idade;
2. Noções de primeiros socorros aplicados ao meio líquido/afogamento;
3. Crescimento, desenvolvimento e aspectos da aprendizagem motora;
4. Conhecimentos sobre natação:  
– adaptação ao meio líquido;  
– trabalho lúdico com bebês;  
– aprendizagem da técnica dos movimentos básicos, correções e métodos de ensino dos nados crawl, costas, peito e borboleta;  
– saídas e viradas de todos os estilos;  
– programas de treinamento para natação;
5. Trabalho adaptado para natação;
6. Concepções fundamentais sobre Hidroginástica, Saúde e Qualidade de Vida;
7. Teoria e Prescrição dos Exercícios Aquáticos em Hidroginástica: programas ShallowWater e programas DeepWater;
8. Teoria e Prescrição dos Exercícios Aquáticos em Hidroginástica: variações de impacto e formas de aceleração dos exercícios;
9. Teoria e Prescrição dos Exercícios Aquáticos em Hidroginástica: utilização/emprego de diferentes equipamentos/materiais;
10. Teoria e Prescrição dos Exercícios Aquáticos em Hidroginástica: exercícios cardiorrespiratórios, exercícios de resistência e exercícios de flexibilidade;
11. Componentes básicos de uma aula/sessão de Hidroginástica;
12. Considerações Fundamentais sobre Planejamento, Controle e Avaliação dos Programas de Natação e Hidroginástica;
13. Prescrição dos Exercícios de Natação e Hidroginástica para Populações Especiais: Artrite Reumatóide, Depressão, Diabetes, Envelhecimento, Fibromialgia, Obesidade, Osteoartrite, Osteoporose, Gravidez e Hipertensão;
14. Código de ética do Profissional de Educação Física.

**Orientador Fisiocorporal – Área de Ginástica Rítmica e Dança**

1. Aplicabilidade da Ginástica Rítmica e da Dança voltadas a infância, juventude e terceira idade;
2. Elementos corporais da Ginástica Rítmica;
3. Fundamentos dos aparelhos: bola, arco, corda fita e maçãs;
4. Corpo, movimento e expressão: a composição coreográfica em Ginástica Rítmica e Dança;
5. A Ginástica Rítmica e Dança no âmbito das atividades adaptadas;
6. Expressão corporal e ritmo na Ginástica Rítmica e Dança;
7. Improvisação;
8. Conhecimentos teóricos em história da dança moderna e contemporânea;
9. Conhecimentos básicos de anatomia, fisiologia e cinesiologia aplicadas à dança;
10. Capacidade de fazer associação da dança contemporânea com o desenvolvimento motor e cognitivo infantil, juvenil e terceira idade;
11. Conhecimentos sobre produção de espetáculos/festivais/mostras para Ginástica Rítmica e Dança;
12. Conhecimentos em projetos sociais de ginástica rítmica e dança;
13. Crescimento, desenvolvimento e aspectos da aprendizagem motora;
14. Noções de primeiros socorros;
15. Código de ética do Profissional de Educação Física.

**Professor Educação Física**

1. Fundamentos da Educação Física;
2. Concepções da Educação Física;



3. Objetivos da Educação Física;
4. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar;
5. Esportes (regras oficiais);
6. Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora;
7. Recreação Escolar;
8. Anatomia/fisiologia do exercício;
9. Qualidade de Vida;
10. Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná;
11. Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar;
12. Regras oficiais de esportes coletivos e individuais;
13. Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar;
14. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação.
15. Lei 9394/96 atualizada.
16. Lei nº 10.639/2003.
17. Lei nº 8.069/90.

#### **Psicólogo**

1. Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem.
2. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas iniciais e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos.
3. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento.
4. A entrevista com a criança.
5. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças – morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva.
6. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho.
7. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

#### **Técnico de R.X.**

1. Princípios e Diretrizes da profissão;
2. Ética profissional e responsabilidade;
3. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia – ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen;
4. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento – produção de Raios-X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura;
5. Exames contrastados;
6. Conhecimentos de técnicas de utilização dos Raios-X;
7. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raios-X;
8. Riscos e precauções – equipamentos de proteção individual e coletiva;
9. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

#### **Terapeuta Ocupacional**

1. Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais;
2. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal;
3. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação.
4. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar.
5. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos.
6. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumatologia e reumatologia.
7. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética;
8. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental;
9. Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista;
10. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental;
11. Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática;
12. Código de Ética dos Profissionais.



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO IV – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

<b>DADOS PESSOAIS:</b> Nome: _____ Número de Inscrição: _____ Cargo/Função de Inscrição: _____ RG: _____ UF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
---

TÍTULOSA SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência Profissional, diretamente ligada à área de atuação do cargo/função (são contadas apenas as atividades que configurem vínculo empregatício/trabalhista ou administrativo/estatutário).	10 pontos (por ano), limitados ao total de 30 pontos		
Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito mínimo de formação mínima exigida para exercer o cargo.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora, limitados ao total de 30 pontos		
Graduação em nível Superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer o cargo.	20 (vinte) pontos por titulação válida, limitados ao total de 40 (quarenta) pontos		
Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu)	30 (trinta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 60 (sessenta) pontos		
Pós-Graduação (Especialização Mestrado –Strictu Sensu)	50 (cinquenta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 100 (cem) pontos		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)</b>			

### OBSERVAÇÃO:

– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 4.3.1.13, deste edital.

–A pontuação máxima da prova de **Títulos** é de 100 (cem) pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final.

#### Exclusivamente para o Cargo de Orientador Fisiocorporal (item 5.4.1.2 edital)

$$NF = (NPobj*4) + NPTit*3 + (NPP*3)$$

10

Sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva, NPTit = Nota da Prova de Títulos e NPP = Nota da Prova Prática e \* para sinal de multiplicação

#### Demais Cargos de Curso Superior (item 5.2 edital)

$$NF = (NPobj*7) + (NPTit*3)$$

10

Sendo: NF = Nota Final, NPobj = Nota da Prova Objetiva e NPTit = Nota da Prova de Títulos e \* para sinal de multiplicação

Pato Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO V – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS

<b>DADOS PESSOAIS:</b>			
Nome: _____	RG: _____	UF: _____	
Número de Inscrição: _____	CPF: _____		
Função de Inscrição: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.		
<b>A) Teste de Corrida Aeróbica</b> – avalia, através de esforço de média duração, em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. Este teste será realizado em pista específica ou área previamente demarcada e livre de obstáculos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para percorrer a maior distância possível, obedecendo a demarcações e orientações do(s) avaliador(es), podendo deslocar-se em diferentes ritmos, ou seja, alternadamente andar ou correr durante o período de teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será anotada a distância percorrida pelo candidato.</li><li>• Número de tentativas: o candidato terá apenas uma 01 (uma) oportunidade para realizar este teste. Caso não pretenda concluir o teste durante os 12 minutos, este deverá sinalizar para o avaliador, o qual fará os devidos registros pertinentes ao seu desempenho.</li></ul>			
<b>TESTE DE CORRIDA AERÓBICA</b>	<b>Percurso Realizado</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
– Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos. – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar a prova será de 05 (cinco) minutos.	Abaixo de 1700 metros	INAPTO	
	Entre 1700 e 2000 metros	10 pontos	
	Entre 2001 e 2400 metros	20 pontos	
	Acima 2400 metros	30 pontos	
<b>B) Teste de Flexão Abdominal</b> – avalia a resistência muscular na região central do tronco, que envolve a coluna torácica, lombar e os músculos do abdômen através de esforço de média duração, em ritmo constante. <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos para realização: inicialmente o candidato posiciona-se diante do examinador e ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal (deitado de costas no chão), pernas unidas e flexionadas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando de “iniciar”, o candidato executará flexão abdominal até na altura dos joelhos, de modo que os cotovelos toquem os joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim 1 (uma) repetição. No período de 1 minuto o candidato executará o maior número de flexões possíveis, derivando assim a sua pontuação neste teste.</li><li>• Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que na primeira tentativa não conseguir realizar o teste, opcionalmente terá uma segunda tentativa, com repouso de 2 (dois) minutos para a segunda tentativa.</li></ul>			
<b>TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>	<b>Repetições Realizadas</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
– Tempo de execução do teste 1 (um) minuto – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.	Abaixo de 25 repetições	INAPTO	
	Entre 25 e 30 repetições	10 pontos	
	Entre 31 e 40 repetições	20 pontos	
	Acima 40 repetições	30 pontos	
<b>C) Teste de Resistência e Força Física</b> – avalia a resistência e força muscular com uso de peso que envolve a coluna torácica, lombar, os músculos do abdômen, braços, pernas, ombros e demais músculos através de esforço de média duração, em ritmo constante. <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos para realização: o candidato terá 15 minutos para encher e transportar a maior quantidade possível de pedras britadas utilizando carrinho de mão, de uma distância de no mínimo 20 metros, obedecendo as demarcações e orientações do(s) avaliador(es), utilizando o ritmo que lhe convier durante o teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será anotada a quantidade de cargas (carrinhos cheios) transportados pelo candidato entre os pontos definidos. Caso o percurso não seja realizado por completo ou carrinho transportado esteja incompleto (não cheio), o referido evento não será computado na pontuação.</li></ul>			
<b>TESTE DE RESISTÊNCIA E FORÇA FÍSICA</b>	<b>Quantidades de carrinhos cheios transportados</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
– Tempo máximo para execução do teste 15 (quinze) minutos. – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.	Abaixo de 03 unidades	INAPTO	
	De 03 a 04 unidades	15 pontos	
	De 05 a 07 unidades	30 pontos	
	Acima de 07 unidades	40 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)</b>			
Pato Branco, ____/____/____			
	<b>NOME DOS MEMBROS DA BANCA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
<b>Presidente</b>			
<b>Membro</b>			
<b>Membro</b>			
– A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final – Os Candidatos que concorrem a cargos com prova prática de aptidão física deverão entregar Atestado Médico para a Comissão e os avaliadores, nos moldes do item 4.3.2.7.1 e anexo XV, deste Edital.			



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO VI – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE GARI DE RUA

<b>DADOS PESSOAIS:</b> Nome: _____ RG: _____ UF: _____ Número de Inscrição: _____ CPF: _____ Função de Inscrição: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.				
<b>A) Teste de Corrida Aeróbica</b> – avalia, através de esforço de média duração, em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. Este teste será realizado em pista específica ou área previamente demarcada e livre de obstáculos. <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos para realização: o candidato terá 12 minutos para percorrer a maior distância possível, obedecendo a demarcações e orientações do(s) avaliador(es), podendo deslocar-se em diferentes ritmos, ou seja, alternadamente andar ou correr durante o período de teste. Ao final do tempo de teste ou antecipadamente caso o candidato não pretenda utilizar todo o tempo concedido, será anotada a distância percorrida pelo candidato.</li><li>• Número de tentativas: o candidato terá apenas uma 01 (uma) oportunidade para realizar este teste. Caso não pretenda concluir o teste durante os 12 minutos, este deverá sinalizar para o avaliador, o qual fará os devidos registros pertinentes ao seu desempenho.</li></ul>				
<b>TESTE DE CORRIDA AERÓBICA</b>  – Tempo máximo de execução do teste 12 (doze) minutos. – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar a prova será de 05 (cinco) minutos.	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Abaixo de 1700 metros	Abaixo de 1500 metros	INAPTO	
	Entre 1700 e 2000 metros	Entre 1500 e 1800 metros	10 pontos	
	Entre 2001 e 2400 metros	Entre 1801 e 2200 metros	20 pontos	
	Acima 2400 metros	Acima 2200 metros	30 pontos	
<b>B) Teste de Flexão Abdominal</b> – avalia a resistência muscular na região central do tronco, que envolve a coluna torácica, lombar e os músculos do abdômen através de esforço de média duração, em ritmo constante. <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos para realização: inicialmente o candidato posiciona-se diante do examinador e ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal (deitado de costas no chão), pernas unidas e flexionadas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando de “iniciar”, o candidato executará flexão abdominal até na altura dos joelhos, de modo que os cotovelos toquem os joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim 1 (uma) repetição. No período de 1 minuto o candidato executará o maior número de flexões possíveis, derivando assim a sua pontuação neste teste.</li><li>• Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que na primeira tentativa não conseguir realizar o teste, opcionalmente terá uma segunda tentativa, com repouso de 5 (cinco) minutos para a segunda tentativa.</li></ul>				
<b>TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL</b>  – Tempo de execução do teste 1 (um) minuto – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Abaixo de 25 repetições	Abaixo de 15 repetições	INAPTO	
	Entre 25 e 30 repetições	Entre 15 e 20 repetições	10 pontos	
	Entre 31 e 40 repetições	Entre 21 e 30 repetições	20 pontos	
	Acima 40 repetições	Acima 30 repetições	30 pontos	
<b>C) Teste de Agilidade Física (corrida de ir e vir)</b> –avalia a agilidade neuromotora e a velocidade do indivíduo. Na realização do teste serão utilizados 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), fornecidos pela comissão organizadora, e espaço livre de obstáculos, com marcas no solo que definem a distância de 9 metros a ser percorrida, como descrito no subitem abaixo. <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos para realização: o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando do Avaliador: “Já!” O candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os blocos de madeira equidistantes da linha de saída a 9,0m (nove metros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco de madeira atrás da linha de partida, sem arremessá-lo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco de madeira, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco de madeira no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar os blocos de madeira, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado e, o bloco de madeira não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.</li><li>• Número de tentativas: 02 (duas); o candidato que na primeira tentativa não conseguir realizar o teste, opcionalmente terá uma segunda tentativa, com repouso de 5 (cinco) minutos para a segunda tentativa.</li></ul>				
<b>TESTE DE RESISTÊNCIA E AGILIDADE FÍSICA</b>  – 4 (quatro) repetições de 9 (nove) metros cada. – distância total 36 (trinta e seis) metros. – O tempo máximo concedido para cada candidato preparar-se e executar do teste será de 2 (dois) minutos.	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Acima de 16 segundos	Acima de 18 segundos	INAPTO	
	Entre 14 e 16 segundos	Entre 16 e 18 segundos	15 pontos	
	Entre 12 e 13,9 segundos	Entre 14 e 15,9 segundos	30 pontos	
	Abaixo de 12 segundos	Abaixo de 14 segundos	40 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)</b>				
Pato Branco, ____/____/____				
	<b>NOME DOS MEMBROS DA BANCA</b>			<b>ASSINATURA</b>
<b>Presidente</b>				
<b>Membro</b>				
<b>Membro</b>				
– A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final – Os Candidatos que concorrem a cargos com prova prática de aptidão física deverão entregar Atestado Médico para a Comissão e os avaliadores, nos moldes do item 4.3.2.7.1 e anexo XV, deste edital.				



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO VII – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA II

<b>DADOS PESSOAIS:</b> Nome: _____ RG: _____ UF: _____ Número de Inscrição: _____ CPF: _____ Função de Inscrição: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.			
<p>A) <b>Domínio Operacional Prévio do Veículo e seus Instrumentos</b> – Antes de iniciar o teste prático e domínio operacional o avaliador fará uma avaliação “in loco” dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato relativamente ao veículo/equipamento que será utilizado para realizar o teste. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na realização do teste prático, o mesmo será impedido de realizar o referido teste e será considerado INAPTO e eliminado do processo seletivo.</p> <p>– Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será descontado 1 (um) ponto da sua avaliação para cada 2 (dois) minutos de tempo excedente. Caso o candidato não conclua satisfatoriamente um dos testes será considerado inapto.</p>			
<b>DOMÍNIO OPERACIONAL PRÉVIO DA MÁQUINA / EQUIPAMENTO</b>  <b>Tempo máximo para execução 6 minutos</b>	<b>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</b>	<b>RESULTADO / PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Acima de 3 erros operacionais	INAPTO	
	de 02 a 03 erros operacionais	10 pontos	
	01 erro operacional	20 pontos	
	Nenhum erro operacional	30 pontos	
<p>B) <b>Condução e Operação de Caminhão</b> – avalia o candidato em suas habilidades quanto aos procedimentos prévios do motorista em relação ao veículo, ajustes de funcionamento, saída e dirigibilidade para conduzir e operar adequadamente veículo pesado, atendimento as normas e leis de trânsito e estacionamento do veículo.</p> <p>– Procedimentos para realização: o candidato deve dirigir/conduzir e operar o equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra o veículo, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores, para os elementos e participantes da vida real de trânsito no percurso a ser realizado, atendendo as orientações de execução e do percurso, mediante acompanhamento de avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem.</p> <p>– Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será descontado 1 (um) ponto da sua avaliação para cada 2 (dois) minutos de tempo excedente. Caso o candidato não conclua satisfatoriamente um dos testes será considerado inapto.</p>			
<b>CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA</b>  <b>Tempo máximo para execução 15 (quinze) minutos</b>	<b>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</b>	<b>RESULTADO / PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Acima de 5 erros ou procedimentos inadequados	INAPTO	
	de 04 a 5 erros ou procedimentos inadequados	25 pontos	
	de 01 a 03 erros ou procedimentos inadequados	45 pontos	
	Nenhum erro ou procedimento inadequado	70 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)</b>			
Pato Branco, ____/____/____			
	<b>NOME DOS MEMBROS DA BANCA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
<b>Presidente</b>			
<b>Membro</b>			
<b>Membro</b>			
<b>A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final</b>			



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO VIII – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

<b>DADOS PESSOAIS:</b> Nome: _____ RG: _____ UF: _____ Número de Inscrição: _____ CPF: _____ Função de Inscrição: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.			
Serão disponibilizados três tipos de máquinas/equipamentos e seus respectivos testes, dos quais o candidato deverá optar pela utilização de <b>dois</b> destes para os testes, conforme descrito a seguir. <b>Tabela dos critérios de avaliação e pontuação:</b> Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência os equipamentos escolhidos pelo candidato, o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será descontado 1 (um) ponto da sua avaliação para cada 2 (dois) minutos de tempo excedente. Caso o candidato não conclua satisfatoriamente um dos testes será considerado inapto.			
A) <b>Teste I (obrigatório) – Domínio Operacional Prévio da Máquina/Equipamento</b> – Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma avaliação “in loco” dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à máquina/equipamento que o mesmo optou para operar e realizar os testes. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar os referidos testes práticos e será considerado INAPTO e eliminado do Concurso Público.			
<b>DOMÍNIO OPERACIONAL PRÉVIO DA MÁQUINA/ EQUIPAMENTO</b>  Tempo máximo para execução 5 minutos para cada equipamento	<b>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</b>	<b>RESULTADO / PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Acima de 4 erros operacionais	INAPTO	
	de 03 a 04 erros operacionais	7 pontos	
	De 01 a 02 erros operacionais	14 pontos	
	Nenhum erro operacional	20 pontos	
B) <b>Teste II – Carga em Caminhão Caçamba utilizando Pá–Carregadeira</b> – avalia o candidato em sua habilidade operacional de máquina/equipamento adequado para fazer escavações, retirar a terra e carregar caminhão caçamba. <b>Procedimentos para realização:</b> o candidato deve operar o equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores e para o equipamento, aplicar os recursos da máquina para carregar a concha de terra, em quantidade adequada para cada operação e depositá-la adequadamente no caminhão caçamba. Esta operação deverá ser repetida por até 3 (três) vezes (3 conchas) a critério do avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem.			
<b>CARGA EM CAMINHÃO CAÇAMBA Utilizando Pá–Carregadeira</b> <b>Tempo máximo para execução 10 minutos</b>  <i>(não considerar-se-á o tempo de espera pelo estacionamento adequado do caminhão caçamba, se houver esta necessidade)</i>	<b>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</b>	<b>RESULTADO / PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Acima de 04 erros ou procedimentos inadequados	INAPTO	
	de 03 a 04 erros ou procedimentos inadequados	15 pontos	
	de 01 a 02 erros ou procedimentos inadequados	25 pontos	
	Nenhum erro ou procedimento inadequado	40 pontos	
C) <b>Teste III – Retroescavadeira</b> – avalia o candidato em sua habilidade operacional de máquina/equipamento retro–escavadeira para realizar escavações, abertura de valas e outros serviços do gênero, conforme necessidades do local. <b>Procedimentos para realização:</b> o candidato deve operar o equipamento de retro–escavadeira de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo ao balizamento e demarcações do local de testes, proceder de forma adequada a escavação do terreno e os procedimentos compatíveis com a finalidade da máquina/equipamento, conforme critérios e indicações do avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem.			
<b>ESCAVAÇÃO DE TERRENO Utilizando Retroescavadeira</b>  Tempo máximo para execução 10 minutos	<b>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</b>	<b>RESULTADO / PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Acima de 04 erros ou procedimentos inadequados	INAPTO	
	de 03 a 04 erros ou procedimentos inadequados	15 pontos	
	de 01 a 02 erros ou procedimentos inadequados	25 pontos	
	Nenhum erro ou procedimento inadequado	40 pontos	
D) <b>Teste IV – Nivelamento de Terreno com Motoniveladora</b> – avalia o candidato em sua habilidade operacional de máquina/equipamento adequado para realizar ajustes e nivelamento de terreno, conforme as necessidades de emprego da máquina. <b>Procedimentos para realização:</b> o candidato deve operar o equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução e ao balizamento do local, proceder a escavação e/ou nivelamento do terreno de forma adequada ao que se pede. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem.			
<b>NIVELAMENTO DE TERRENO Utilizando Motoniveladora</b>  Tempo máximo para execução 10 minutos	<b>ÍNDICE DE ERROS/ACERTOS</b>	<b>RESULTADO / PONTUAÇÃO</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Acima de 04 erros ou procedimentos inadequados	INAPTO	
	de 03 a 04 erros ou procedimentos inadequados	15 pontos	
	de 01 a 02 erros ou procedimentos inadequados	25 pontos	
	Nenhum erro ou procedimento inadequado	40 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)</b>			
Pato Branco, ____/____/____			
	<b>NOME DOS MEMBROS DA BANCA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
<b>Presidente</b>			
<b>Membro</b>			
<b>Membro</b>			
<b>A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final</b>			



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO IX – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ORIENTADOR FISIOCORPORAL – ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:</b> Nome: _____ RG: _____ UF _____ Número de Inscrição: _____ CPF: _____ Função de Inscrição: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.			
<b>AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA</b> – A prova prática de didática (aula) terá duração de 20 minutos, não podendo o candidato ultrapassar esse tempo. – A sequência das aulas será determinada pelo número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. – Antes da exposição o candidato deverá entregar para a Comissão Julgadora o Plano de aula, referente o tema a ser apresentado. – As aulas serão gravadas para efeito de registro e avaliação, por parte da Comissão Julgadora, não servindo para efeito de revisão ou vistas de resultados, por parte dos candidatos. – A prova didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por um dos candidatos presentes, de lista de pontos constante no Anexo III deste Edital. – Na ausência de candidatos presentes no local do sorteio, este deverá ser efetuado por qualquer um dos presentes, entre membros da Comissão Organizadora do Concurso, – A data, o local e o horário do sorteio serão divulgados juntamente com a publicação do edital de convocação para a prova prática. – O ponto sorteado será divulgado imediatamente na internet, nos endereços constantes no item 2.1.11, deste edital, mediante registro em ata e assinatura dos presentes no local. – Na avaliação da prova prática de didática (aula), serão considerados o domínio do conteúdo referente ao tema apresentado, o emprego adequado da linguagem, a clareza e a objetividade na exposição do tema, a postura, expressão corporal, comunicação e a criatividade do candidato. Além disso, serão observados o uso do espaço físico disponibilizado e a utilização adequada do tempo da apresentação.			
<b>Avaliação da prova prática de didática</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Domínio do conteúdo	15	
	Domínio da Linguagem	10	
	Procedimentos e condução da aula (clareza e objetividade na exposição do tema, postura, expressão corporal, comunicação e criatividade)	15	
	Recursos didáticos e uso do espaço físico disponibilizado	5	
	Adequação do tempo	5	
<b>AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DEMONSTRAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS</b> – O Candidato antes da demonstração de habilidades específicas, deverá entregar Atestado Médico para a Comissão Julgadora, nos moldes do item 4.3.2.7.1 e Anexo XV, deste edital. – Na demonstração de habilidades específicas, será solicitada ao candidato a realização da atividade descrita abaixo, para avaliação dos critérios: a) Técnica b) Domínio Corporal c) Criatividade d) Segurança e) Postura f) Desempenho; – Deverá ser concedida a nota máxima a todos os candidatos presentes e participantes, caso a Comissão Julgadora apurar que na atividade descrita abaixo não se aplica algum dos critérios de avaliação estabelecidos, mas somente dentro deste critério de avaliação. Descrição da atividade a ser realizada: 1. Início da aula- O candidato realizará: dois alongamentos passivos de membros superiores, posição em pé; dois alongamentos para coluna lombar, este direcionado a terceira idade, um alongamento em decúbito dorsal outro em decúbito ventral; Alongamento de quadríceps e isquiotibiais, este será realizado em dupla, posição em pé 2. Desenvolvimento da aula: O candidato deverá apresentar uma atividade direcionada a crianças de oito a dez anos, esta terá que apresentar algumas características de algum dos esportes de quadra ( handebol, voleibol, basquetebol ou futsal)  *Materiais disponíveis: colchonetes, cones, arcos e bola de borracha.			
<b>Avaliação da prova prática de demonstração de habilidades específicas</b> <b>Para esta prática o candidato disporá de no máximo 12 minutos.</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Técnica	10	
	Domínio corporal	5	
	Criatividade	5	
	Segurança	10	
	Postura	10	
	Desempenho	10	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)</b>			
			Pato Branco, ____/____/____
	<b>NOME DOS MEMBROS DA BANCA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
<b>Presidente</b>			
<b>Membro</b>			
<b>Membro</b>			
<b>A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final</b>			



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO X – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ORIENTADOR FISIOCORPORAL – ÁREA DE LUTAS

<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:</b> Nome: _____ RG: _____ UF: _____ Número de Inscrição: _____ CPF: _____ Função de Inscrição: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.			
<b>AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA</b> – A prova prática de didática (aula) terá duração de 20 minutos, não podendo o candidato ultrapassar esse tempo. – A sequência das aulas será determinada pelo número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva. – Antes da exposição o candidato deverá entregar para a Comissão Julgadora o Plano de aula, referente o tema a ser apresentado. – As aulas serão gravadas para efeito de registro e avaliação, por parte da Comissão Julgadora, não servindo para efeito de revisão ou vistas de resultados, por parte dos candidatos. – A prova didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por um dos candidatos presentes, de lista de pontos constante no Anexo III deste Edital. – Na ausência de candidatos presentes no local do sorteio, este deverá ser efetuado por qualquer um dos presentes, entre membros da Comissão Organizadora do Concurso, – A data, o local e o horário do sorteio serão divulgados juntamente com a publicação do edital de convocação para a prova prática. – O ponto sorteado será divulgado imediatamente na internet, nos endereços constantes no item 2.1.11, deste edital, mediante registro em ata e assinatura dos presentes no local. – Na avaliação da prova prática de didática (aula), serão considerados o domínio do conteúdo referente ao tema apresentado, o emprego adequado da linguagem, a clareza e a objetividade na exposição do tema, a postura, expressão corporal, comunicação e a criatividade do candidato. Além disso, serão observados o uso do espaço físico disponibilizado e a utilização adequada do tempo da apresentação.			
<b>Avaliação da prova prática de didática</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Domínio do conteúdo	15	
	Domínio da Linguagem	10	
	Procedimentos e condução da aula (clareza e objetividade na exposição do tema, postura, expressão corporal, comunicação e criatividade)	15	
	Recursos didáticos e uso do espaço físico disponibilizado	5	
	Adequação do tempo	5	
<b>AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DEMONSTRAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS</b> – O Candidato antes da demonstração de habilidades específicas, deverá entregar Atestado Médico para a Comissão Julgadora, nos moldes do item 4.3.2.7.1 e Anexo XV, deste edital. – Na demonstração de habilidades específicas, será solicitada ao candidato a realização da atividade descrita abaixo, para avaliação dos critérios: a) Técnica b) Domínio Corporal c) Criatividade d) Segurança e) Postura f) Desempenho; –Deverá ser concedida a nota máxima a todos os candidatos presentes e participantes, caso a Comissão Julgadora apurar que na atividade descrita abaixo não se aplica algum dos critérios de avaliação estabelecidos, mas somente dentro deste critério de avaliação.  Descrição da atividade a ser realizada: 1. O candidato deverá apresentar uma atividade para crianças de sete a doze anos: Início da aula- alongamento e aquecimento. Desenvolvimento da aula: No KIHON o candidato deverá escolher uma técnica de(soco, chute ou defesa) para a prática, juntamente com a posição (base) correspondente ao golpe. Iniciação para a aprendizagem do movimento básico : KATA - (TAIKIOKU ou HEIAN): Iniciação básica da movimentação para o ensino-aprendizagem do KATA.			
<b>Avaliação da prova prática de demonstração de habilidades específicas</b> <b>Para esta prática o candidato disporá de no máximo 12 minutos.</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>RESULTADO OBTIDO</b>
	Técnica	10	
	Domínio corporal	5	
	Criatividade	5	
	Segurança	10	
	Postura	10	
	Desempenho	10	
<b>PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)</b>			
Pato Branco, ____/____/____			
	<b>NOME DOS MEMBROS DA BANCA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
<b>Presidente</b>			
<b>Membro</b>			
<b>Membro</b>			
<b>A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final</b>			



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO XI – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ORIENTADOR FISIOCORPORAL – ÁREA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Função de Inscrição: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA

- A prova prática de didática (aula) terá duração de 20 minutos, não podendo o candidato ultrapassar esse tempo.
- A sequência das aulas será determinada pelo número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- Antes da exposição o candidato deverá entregar para a Comissão Julgadora o Plano de aula, referente o tema a ser apresentado.
- As aulas serão gravadas para efeito de registro e avaliação, por parte da Comissão Julgadora, não servindo para efeito de revisão ou vistas de resultados, por parte dos candidatos.
- A prova didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por um dos candidatos presentes, de lista de pontos constante no Anexo III deste Edital.
- Na ausência de candidatos presentes no local do sorteio, este deverá ser efetuado por qualquer um dos presentes, entre membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- A data, o local e o horário do sorteio serão divulgados juntamente com a publicação do edital de convocação para a prova prática.
- O ponto sorteado será divulgado imediatamente na internet, nos endereços constantes no item 2.1.11, deste edital, mediante registro em ata e assinatura dos presentes no local.
- Na avaliação da prova prática de didática (aula), serão considerados do domínio o conteúdo referente ao tema apresentado, o emprego adequado da linguagem, a clareza e a objetividade na exposição do tema, a postura, expressão corporal, comunicação e a criatividade do candidato. Além disso, serão observados o uso do espaço físico disponibilizado e a utilização adequada do tempo da apresentação.

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO OBTIDO
Avaliação da prova prática de didática	Domínio do conteúdo	15	
	Domínio da Linguagem	10	
	Procedimentos e condução da aula (clareza e objetividade na exposição do tema, postura, expressão corporal, comunicação e criatividade)	15	
	Recursos didáticos e uso do espaço físico disponibilizado	5	
	Adequação do tempo	5	

### AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DEMONSTRAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

- O Candidato antes da demonstração de habilidades específicas, deverá entregar Atestado Médico para a Comissão Julgadora, nos moldes do item 4.3.2.7.1 e Anexo XV, deste edital.
- Na demonstração de habilidades específicas, será solicitada ao candidato a realização da atividade descrita abaixo, para avaliação dos critérios: a) Técnica b) Domínio Corporal c) Criatividade d) Segurança e) Postura f) Desempenho;
- Deverá ser concedida a nota máxima a todos os candidatos presentes e participantes, caso a Comissão Julgadora apurar que na atividade descrita abaixo não se aplica algum dos critérios de avaliação estabelecidos, mas somente dentro deste critério de avaliação.

Descrição da atividade a ser realizada:

1. Início da aula: O candidato executará na ida, o nado Craul (ou livre) com saída de dentro da piscina, onde será avaliado: braçada, respiração e pernas. O candidato executará na volta o nado costa, sendo também avaliado: braçada, respiração e pernas.
2. Desenvolvimento da aula: O candidato apresentará quatro exercícios de hidroginástica (mão livre); Dois exercícios com flutuadores, seguindo a hidroginástica Deep-Water; dois exercícios de abdominais com auxílio de flutuadores.

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO OBTIDO
Avaliação da prova prática de demonstração de habilidades específicas Para esta prática o candidato disporá de no máximo 12 minutos.	Técnica	10	
	Domínio corporal	5	
	Criatividade	5	
	Segurança	10	
	Postura	10	
	Desempenho	10	

**PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)**

Pato Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

**A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final**



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ANEXO XII – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ORIENTADOR FISIOCORPORAL – ÁREA DE GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇA

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:  
Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Função de Inscrição: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA

- A prova prática de didática (aula) terá duração de 20 minutos, não podendo o candidato ultrapassar esse tempo.
- A sequência das aulas será determinada pelo número de inscrição, em ordem crescente, conforme lista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- Antes da exposição o candidato deverá entregar para a Comissão Julgadora o Plano de aula, referente o tema a ser apresentado.
- As aulas serão gravadas para efeito de registro e avaliação, por parte da Comissão Julgadora, não servindo para efeito de revisão ou vistas de resultados, por parte dos candidatos.
- A prova didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por um dos candidatos presentes, de lista de pontos constante no Anexo III deste Edital.
- Na ausência de candidatos presentes no local do sorteio, este deverá ser efetuado por qualquer um dos presentes, entre membros da Comissão Organizadora do Concurso,
- A data, o local e o horário do sorteio serão divulgados juntamente com a publicação do edital de convocação para a prova prática.
- O ponto sorteado será divulgado imediatamente na internet, nos endereços constantes no item 2.1.11, deste edital, mediante registro em ata e assinatura dos presentes no local.
- Na avaliação da prova prática de didática (aula), serão considerados do domínio o conteúdo referente ao tema apresentado, o emprego adequado da linguagem, a clareza e a objetividade na exposição do tema, a postura, expressão corporal, comunicação e a criatividade do candidato. Além disso, serão observados o uso do espaço físico disponibilizado e a utilização adequada do tempo da apresentação.

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO OBTIDO
Avaliação da prova prática de didática	Domínio do conteúdo	15	
	Domínio da Linguagem	10	
	Procedimentos e condução da aula (clareza e objetividade na exposição do tema, postura, expressão corporal, comunicação e criatividade)	15	
	Recursos didáticos e uso do espaço físico disponibilizado	5	
	Adequação do tempo	5	

### AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DEMONSTRAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

- O Candidato antes da demonstração de habilidades específicas, deverá entregar Atestado Médico para a Comissão Julgadora, nos moldes do item 4.3.2.7.1 e Anexo XV, deste edital.
- Na demonstração de habilidades específicas, será solicitada ao candidato a realização da atividade descrita abaixo, para avaliação dos critérios: a) Técnica b) Domínio Corporal c) Criatividade d) Segurança e) Postura f) Desempenho;
- Deverá ser concedida a nota máxima a todos os candidatos presentes e participantes, caso a Comissão Julgadora apurar que na atividade descrita abaixo não se aplica algum dos critérios de avaliação estabelecidos, mas somente dentro deste critério de avaliação.

Descrição da atividade a ser realizada:

1. Início da aula: Alongamento- O candidato executará três movimentos considerados de caráter obrigatório para o elemento (arco), movimento desenvolvimento da aula (pirot, onda, etc...).
2. Aula para Adolescentes: O candidato deverá montar uma coreografia utilizando os quatro passos básicos de zumba (salsa, merengue, rumba e reggaeton).

\*Materiais disponíveis: colchonetes, arco e som.

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO OBTIDO
Avaliação da prova prática de demonstração de habilidades específicas Para esta prática o candidato disporá de no máximo 12 minutos.	Técnica	10	
	Domínio corporal	5	
	Criatividade	5	
	Segurança	10	
	Postura	10	
	Desempenho	10	

PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO (COM DUAS CASAS DECIMAIS)

Pato Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

A pontuação máxima da prova prática é de 100 pontos e terá peso 3 (três) para cômputo da nota final



**ANEXO XIII- EDITAL N° 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS**  
**ORIENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO**

Para  
Banca Examinadora do Concurso Público  
**DIRETORIA DE CONCURSOS – FADCT**  
Goioerê– PR

Eu ....., portador(a) de documento de identidade n° ....., CPF n° ....., inscrito(a) no Concurso Público do Município de Pato Branco, para o cargo/função ..... Conforme Edital n° ....., com a inscrição n° ....., venho por meio deste requerer ....., pelos motivos e justificativas abaixo, e comprovações anexas:

- 1 – .....
- 2 – .....
- 3 – .....

*OBS.: Detalhar as solicitações e anexar as comprovações documentais como prevê o Edital de Abertura.*

Nestes termos

Pede deferimento

Local, .....de.....de 2015

---

Assinatura do candidato.

---



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO XIV – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS  
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	19/12/2015
Abertura de inscrições na íntegra, pela internet	22/12/2015
Início e término dos pedidos de isenção	22/12/2015 A 23/12/2015
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	28/12/2015
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferidos	29 E 30/12/2015
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS(se houver)	04/01/2016
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	05/01/2016
Início e término do período de inscrição	22/12/2015 a 05/01/2016
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	06/01/2016
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	13/01/2016
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	14 e 15/01/2016
Edital de ENSALAMENTO (local e horário das provas)	19/01/2016
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	07/02/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/02/2016
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	10 e 11/02/2016
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	15/02/2016
<b>Edital de divulgação de CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS MÉDIO ESUPERIOR</b>	<b>15/02/2016</b>
<b>Prazo para recursos contra CLASSIFICAÇÃO FINAL CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTILNÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR</b>	<b>16 e 17/02/2016</b>
<b>Respostas dos recursos CLASSIFICAÇÃO FINALCARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTILNÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR</b>	<b>18/02/2016</b>
<b>Edital de Homologação Final CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR</b>	<b>18/02/2016</b>
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva dos cargos restantes	15/02/2016
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva dos cargos restantes	22/02/2016
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	23 e 24/02/2016



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	29/02/2016
Edital de Convocação para Prova Prática e Títulos	29/02/2016
Aplicação da prova prática e Recolhimento de Títulos	06/03/2016
Edital de divulgação do Resultado da Prova Prática e Títulos	14/03/2016
Prazo para recursos contra o Resultado da Prova Prática e Títulos	15 e 16/03/2016
Respostas dos recursos da Nota da Prova Prática e Títulos	21/02/2016
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	28/02/2016
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	29 e 30/03/2016
Respostas dos recursos da Classificação final	01/04/2016
Divulgação da Homologação Final	04/04/2016

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO XV – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO TESTE FÍSICO

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_

ESTÁ APTO(A), ou seja, possui boa saúde física e mental e não apresenta nenhum impedimento e limitação para a realização dos testes que exijam esforço físico, referente as provas práticas do Concurso Público Municipal de Pato Branco, Edital 035/2015.

*Item 4.3.2.7.1 do Edital 035/2015, “Para a realização das Prova Prática de Aptidão Física e de Didática e Demonstração de habilidades específicas, é indispensável que o candidato entregue à comissão organizadora, antes de iniciar os testes, atestado médico recente e original (não anterior a 10 dias da realização da prova), o qual ateste claramente que o candidato possui boa saúde física e mental e não apresenta nenhum impedimento e limitação para a realização de testes que exijam esforço físico. A não apresentação do referido atestado impede o candidato a realizar os testes, tornando-o inapto e excluído do concurso público”.*

Pato Branco, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME MÉDICO  
CRM MÉDICO  
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANEXO XVI – EDITAL Nº 035/2015 – CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS –  
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO**

Para  
Banca Examinadora do Concurso Público  
**DIRETORIA DE CONCURSOS – FADCT**  
Goioerê– PR

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Encaminhar para: [fadct@hotmail.com](mailto:fadct@hotmail.com)

De acordo com o Edital 035/2015 no inciso abaixo, o candidato deverá fornecer.

3.7.3 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar no período das **08h do dia 22/12/2015 às 23h59min do dia 23/12/2015**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fadct.org.br](http://www.fadct.org.br);
- b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚNICO;

- Nº de identificação Social – NIS/CADÚNICO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.